GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial

ANO LXXXVI - 128º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Quinta-feira, 14 de setembro de 2017 • Nº 173

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 7.035 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Santinho e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Santinho, CNPJ. nº 10.173.579/0001-48.

Paragrafo único. A Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Santinho no município de Barras/PI é uma entidade instituída como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Associação, constituída em 18 de janeiro de 2008.

Art. 2º À Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro Santinho ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de SETEMBRO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Fernando Monteiro PRTB, (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 07 de fevereiro de 2017).

LEI Nº 7.036 , DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Estadual à Associação de Capacitação de Jovens, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica declarada de Utilidade Pública Associação de Capacitação de Jovens, entidade sem fins lucrativos, 05.066.947/0001-19, com sede e foro à Rua José Ribamar Pacheco, s/n, Bairro Canela, CEP. 64.800-000, município de Floriano - Piauí.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de SETEMBRO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Júlio Arcoverde, PP (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

DECRETO Nº 17.358, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

Reconhece o Curso de Licenciatura em Pedagogia, ofertado na modalidade Educação a Distância – EaD, pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, até 31 de agosto de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e na Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Egrégio Conselho Estadual de Educação, através da Resolução CEE/PI nº 144/2017, de 22 de junho de 2017, homologada pela Secretária de Estado da Educação, em 26 de junho de 2017, que aprovou o Parecer CEE/PI nº 157/2017, prolatado na sessão do dia 22 de junho de 2017, do Plenário do Conselho Estadual de Educação - CEE/PI;

CONSIDERANDO o contido no OFÍCIO Nº 0566/2017-GAB/Reitoria, de 18 de agosto de 2017, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, autuado sob o AP.010.1.007928/17-17,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso de Licenciatura em Pedagogia, ofertado na modalidade Educação a Distância – EaD, pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, até 31 de agosto de 2020, conforme nominata de especificação do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O Decreto nº 17.354, de 11 de setembro de 2017, publicado no DOE nº 170, de 11 de setembro de 2017, página 1, que reconheceu o Curso de Licenciatura em Pedagogia da UESPI, fica tornado sem efeitos a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 11 de setembro de 2017.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de setembro de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Republicado por incorreção - publicação anterior: DOE nº 170, de 11 de setembro de 2017.

Of. 561

DECRETO Nº 17.366 de 14 de SETEMBRO de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor global de R$ 6.184.200,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.936, de 30 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Fundação Rádio e TV Educativa do Piauí, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Secretaria da Justiça, Secretaria dos Transportes e Secretaria da Cultura, no valor de R$ 6.184.200,00 (seis milhões, cento e oitenta e quatro mil e duzentos reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da fonte 100 - Recursos Ordinários.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 14 de SETEMBRO de 2017

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 17.366 de 14/09/2017 publicado no D.O.E. nº de / /2017

R$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14204.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	100	E0000	100.000,00
14204.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	100	E0000	250.000,00
20101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.51	100	E0000	556.000,00
22101.14.421.0008.2527	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM E PROMOVAM MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO	FO	3.3.90.30	100	E0000	800.000,00
46101.26.781.0020.1087	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	FO	4.4.90.51	100	E0000	635.000,00
46101.26.782.0020.1169	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.40.41	100	E0000	423.200,00
46101.26.782.0020.1169	OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM MOBILIDADE URBANA NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	100	E0000	1.700.000,00
46101.26.782.0020.1174	ESTUDOS DE DESAPROPRIAÇÕES	FO	4.4.90.92	100	E0000	100.000,00
46101.26.782.0020.1180	OBRAS DE ARTES, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO NAS RODOVIAS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	100	E0000	1.170.000,00
51101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.37	100	E0000	300.000,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.90.39	100	E0000	150.000,00
TOTAL						6.184.200,00

Of. 562

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 1159/2017 PGE/PJ/LQJ, de 28 de julho de 2017, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, registrado sob o nº AP.010.1.007470/17-93 e o Ofício SESAPI/GAB nº 1954/2017, de 17 de julho de 2017, da Secretaria de Estado da Saúde, registrado sob o nº AP.010.1.007127/17-80,

RESOLVE nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2014.0001.001893-3, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a Senhora **TAMARA TAVARES**, no cargo de Fisioterapeuta 30h da Secretaria de Estado da Saúde, no Território Tabuleiros do Alto Parnaíba, com lotação inicial no Município de Uruçuí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 14 de SETEMBRO de 2017.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 564

SECRETARIADO TURISMO

DECRETOS DE 27 DE JULHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VALDENICE LIMA E SILVA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador do PRODETUR, símbolo DAS-2, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 25 de Julho de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ERISMAR PEREIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do PRODETUR, símbolo DAS-2, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 25 de Julho de 2017.

DECRETOS DE 16 DE AGOSTO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO VIANA DE ABREU**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Fiscalização, símbolo DAS-2, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 16 de Agosto de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ERINELDA DOS SANTOS BANDEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Fiscalização, símbolo DAS-2, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 16 de Agosto de 2017.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ
DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício FAPEPI nº 220/2017, de 01 de setembro de 2017, AP.010.1.005982/17,

R E S O L V E conceder autorização para que **FRANCISCO GUEDES ALCOFORADO FILHO**, Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí, possa ausentar-se do País, **no período de 17 de setembro a 01 de outubro de 2017**, em viagem oficial, conforme cronograma a seguir:

Missão Técnica 2017 da Associação Internacional de Parques Tecnológicos e Áreas de Inovação (IASP), e Parceiros na Espanha;

Visita aos Parques Tecnológicos de Coimbra e Porto, em Portugal.

Of. 563

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

PORTARIA Nº 136 /2017, DE 22 DE AGOSTO DE 2017.

Designa o fiscal do Contrato Administrativo nº 13/2017 e o orienta sobre o correto acompanhamento desse contrato.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA EMGERPI – EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº 83/2007, e pela ata do Conselho de Administração do dia 06 de janeiro de 2015 e em conformidade com a estrutura organizacional, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 13.303/2016;

CONSIDERANDO que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representante da Administração, denominado fiscal de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato nº 13/2017, celebrado entre a **EMGERPI** e o **ESCRITÓRIO HELBERT MACIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS**, cujo objeto é a prestação serviços jurídicos especializados, consultoria e assessoramento jurídico na implantação e homologação do Plano de Empregos, Funções e Salários Único dos empregados oriundos das empresas incorporadas por força do art. 68-B da Lei Complementar nº 83/2007 (COMDEPI, PRODEPI, COHAB, COMEPI e CEASA), que alterou a Lei n° 013/2003; 2) representação, assessoramento e acompanhamento da EMGERPI nos processos judiciais decorrentes da implantação do Plano de Cargos e Salários; 3) assessoramento a EMGERPI na defesa da tese de aplicação dos benefícios e reconhecimento da empresa como Fazenda Pública e 4) elaboração, propositura e acompanhamento das ações rescisórias em face de decisões judiciais transitadas em julgado em desconformidade com o ordenamento jurídico, devendo informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização de faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal de contrato deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 13/2017, os seguintes servidores:

I. MARIA DO CARMO SILVA ARAÚJO, matrícula nº 287482-2, devendo a mesma realizar as funções de fiscal do referido contrato no âmbito da EMGERPI;
II. **SILVANA SARAIVA DAS NEVES,** matrícula nº 287483-X, devendo a mesma realizar as funções de fiscal do referido contrato no âmbito da EMGERPI;
III- **MORGANA ARAÚJO SÁ**, matrícula nº 287418-X, devendo a mesma realizar as funções de fiscal do referido contrato no âmbito da EMGERPI

Art. 3º Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 628

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ – UESPI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – PRAD
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG

PORTARIA CONJUNTA PRAD/PREG Nº 001/2017

Teresina – PI, 31 de agosto de 2017

O Pró-Reitor de Administração e Recursos Humanos e a Pró-Reitora de Ensino de Graduação - PREG da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, fundamentados na Portaria GR/UESPI nº 747/2016, de 07 de novembro de 2016, na Portaria GR/UESPI nº 0011/2016 de 05 de janeiro de 2016, na Resolução CONSUN 003/2016 e ainda no Calendário Acadêmico Administrativo de 2017 aprovado pela Resolução CONSUN nº002/2017,

RESOLVEM:

I – Assegurar a concessão de férias coletivas de 20 (vinte) dias referente ao ano aquisitivo 2016 no período de **21/08/2017 a 09/09/2017** aos professores que estão no exercício do magistério no semestre letivo de 2017.1, conforme relação anexa.

Paragrafo Único - Os docentes que estão exercendo cargos administrativos e acadêmicos terão direito a 45 (quarenta e cinco) dias de férias, sendo que 30 (trinta) dias serão informados na escala administrativa e 15 (quinze) dias ao fim do período letivo respeitando a escala de férias dos professores.

II – Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 21.08.2017.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO
Pró-Reitor Adjunto de Administração e Recursos Humanos-PRAD
Mat.: 149725-1/FUESPI

AILMA DO NASCIMENTO SILVA
Pró-Reitora de Ensino de Graduação – PREG
Portaria Nº0043/2014

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
PRÓREITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E OBRIGAÇÕES SOCIAIS

ANEXO DA PORTARIA CONJUNTA PRAD / PREG Nº 0001/17, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

RELAÇÃO DE DOCENTES PARA GOZO DE FÉRIAS COLETIVAS NO PERÍODO DE 21/08/17 A 09/09/17 (20 DIAS) CONFORME RESOLUÇÃO CONSUN Nº 003/16 E CALENDÁRIO ACADÊMICO DE 2017

CAMPO MAIOR			
ORD.	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
01	2684071	ANA GABRIELA NUNES FERNANDES	CAMPO MAIOR
02	2270668	ANTONIO JOSE CASTELO BRANCO RIBEIRO	CAMPO MAIOR
03	2684900	CARLA LEDI KORNDORFER	CAMPO MAIOR
04	2685469	CINTIA DOS SANTOS LINS	CAMPO MAIOR
05	2684292	ERNANI JOSE BRANDAO JUNIOR	CAMPO MAIOR
06	2688158	FELIPE DA CUNHA LOPES	CAMPO MAIOR
07	2688204	FRANCISCO CHAGAS OLIVEIRA ATANÁSIO	SÃO RAIMUNDO
08	2864649	LUCAS RAMOS COSTA LIMA	CAMPO MAIOR
09	2684888	REBECA HENNEMANN VERGARA DE SOUZA	CAMPO MAIOR
10	2806614	REINALDO DOS SANTOS BARROSO JUNIOR	CAMPO MAIOR
11	280257X	SERGIANO DE LIMA ARAÚJO	CAMPO MAIOR
12	2810301	VANESSA SOARES NEGREIROS FARIAS	CAMPO MAIOR

ANEXO DA PORTARIA CONJUNTA PRAD / PREG Nº 0001/17, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

RELAÇÃO DE DOCENTES PARA GOZO DE FÉRIAS COLETIVAS NO PERÍODO DE 21/08/17 A 09/09/17 (20 DIAS) CONFORME RESOLUÇÃO CONSUN Nº 003/16 E CALENDÁRIO ACADÊMICO DE 2017

CCA			
ORD.	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
01	1706705	DIOGO DE SOUZA FERRAZ	CCA
02	2802899	ELINE CHAVES DE ABREU ALMENDRA	CCA
03	2688395	FRANCINEUMA PONCIANO DE ARRUDA	CCA
04	1706748	FRANCISCO ARAUJO MACHADO	CCA
05	2814986	HELEN CRISTINA DE ARRUDA RODRIGUES	CCA
06	2271281	JEAN KELSON DA SILVA PAZ	CCA
07	0794341	MARCOS MAIA CAVALCANTI	CCA
08	2803046	MARIA AMÉLIA GUIMARÃES DO PASSO GONDOLO	PICOS
09	2803232	MAURÍLIO SOUZA DOS SANTOS	CCA

ANEXO DA PORTARIA CONJUNTA PRAD / PREG Nº 0001/17, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

RELAÇÃO DE DOCENTES PARA GOZO DE FÉRIAS COLETIVAS NO PERÍODO DE 21/08/17 A 09/09/17 (20 DIAS) CONFORME RESOLUÇÃO CONSUN Nº 003/16 E CALENDÁRIO ACADÊMICO DE 2017

CCECA			
ORD.	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
01	2802562	ALINE MARTINS DIOLINDO MENESES	CCECA
02	1705946	ANTONIO FRANCISCO LOPES DIAS	CCECA
03	1573616	ANTONIO GLAUBER ALVES OLIVEIRA	CCECA
04	1312987	CLAUDIO FREDERICO DA SILVEIRA CLERTON	CCECA
05	0465682	CONCEICAO DE MARIA CARVALHO MENDES	CCECA
06	147823X	DANIEL VASCONCELOS SOLON	CCECA
07	1705822	EDITE MARIA DE MORAIS MALAQUIAS	CCECA
08	0272132	EDMILSON FERREIRA FONTINELE	CCECA
09	0275468	ELIZABETH ANTUNES DE MACEDO	CCECA
10	0272353	EULINEIDE LAURITZEN DE LUCENA	CCECA
11	0270610	FRANCISCO DE ASSIS BARRETO	CCECA
12	1476670	JOSE ADERSINO ALVES DE MOURA	CCECA
13	1788990	JOSE AMERICO LIMA DE ABREU	CCECA
14	1706195	JOSE BARROSO DE OLIVEIRA FILHO	CCECA
15	0859559	JOSE SILVA OLIVEIRA	CCECA
16	0911542	JOSENILDES MARIA BATISTA LIMA	CCECA
17	0275638	LIA ANTUNES DE MACEDO	CCECA
18	1705962	LUCINEIDE BARROS MEDEIROS	CCECA
19	0818801	LUIZ CARLOS CARVALHO DE OLIVEIRA	CCECA
20	1726897	MARIA ANDREIA BEZERRA MARQUES	CCECA
21	0272485	MARIA DAS GRAÇAS ALCÂNTARA SOARES	CCECA
22	2688425	MARIA DE JESUS DAIANE RUFINO LEAL	CCECA
23	269985X	MARIA DE JESUS RODRIGUES	CCECA
24	2684926	MARIA DO SOCORRO BATISTA SILVA MACIEL	CCECA
25	0818836	MARIA DO SOCORRO DA COSTA MACHADO	CCECA
26	1162357	OSMARINA OLIVEIRA DA SILVA PIRES	CCECA
27	1706764	SÔNIA MARIA DOS SANTOS CARVALHO	CCECA
28	2270820	UMBELINA SARAIVA ALVES	CCECA
29	2663767	VALDIRENE GOMES DE SOUSA	CCECA
30	080981X	VALERIA MADEIRA MARTINS RIBEIRO	CCECA
31	0465674	YOLETE AMORIM LOUREIRO	CCECA

ANEXO DA PORTARIA CONJUNTA PRAD / PREC Nº 0001/17 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

RELAÇÃO DE DOCENTES PARA GOZO DE FÉRIAS COLETIVAS NO PERIODO DE 21/08/17 A 09/09/17 (20 DIAS) CONFORME RESOLUÇÃO CONSUN Nº 003/16 E CALENDÁRIO ACADÊMICO DE 2017

CCHL			
ORD.	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
01	0913936	ALCEBIADES COSTA FILHO	CCHL
02	1318306	ANA CRISTINA MENESES DE SOUSA BRANDIM	CCHL
03	2683857	ÂNGELA MARIA MACÊDO DE OLIVEIRA	CCHL
04	0273325	ANTONIA BARBOSA DE SOUSA FREITAS	CCHL
05	096484X	ANTONIA VALTERIA MELO ALVARENGA	CCHL
06	1477846	ASSUNCAO DE MARIA SOUSA E SILVA	CCHL
07	0272469	CLAUDIA VERBENA DE OLIVEIRA	CCHL
08	1788876	CLAUDIO RODRIGUES DE MELO	CCHL
09	1788868	CRISTIANA COSTA DA ROCHA	CCHL
10	277780X	DOMINGOS DE SOUSA MACHADO	CCHL
11	0272701	DORUILSON LIMA COSTA RODRIGUES	CCHL
12	0273791	ELIO FERREIRA DE SOUSA	CCHL
13	0908975	ELISABETH MARY DE CARVALHO BAPTISTA	CCHL
14	0859613	EVALDINO CANUTO DE SOUSA	CCHL
15	227090X	FABRÍCIO FLORES FERNANDES	CCHL
16	172687X	FELICIANO JOSE BEZERRA FILHO	CCHL
17	2436957	FRANCISCA CARDOSO DA SILVA LIMA	CCHL
18	0860166	FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	CCHL
19	1477854	IRENE BEZERRA BATISTA	CCHL
20	1706225	JOANA AIRES DA SILVA	CCHL
21	0916803	JOAO BATISTA VALE JUNIOR	CCHL
22	0911402	JORGE MARTINS FILHO	CCHL
23	1706241	JOSAFA RIBEIRO DOS SANTOS	CCHL
24	2801191	JOSE CLEDINALDO DOS SANTOS GUERRA	CCHL
25	0865303	JOSE DA CRUZ BISPO DE MIRANDA	CCHL
26	2270951	JOSEANNE ZINGLEARA SOARES MARINHO	CCHL
27	0960080	JOSELITA IZABEL DE JESUS	CCHL
28	0859508	LAELSON OLIVEIRA DA SILVA	CCHL
29	2663694	LAURA TORRES DE ALENCAR NETA	CCHL
30	0465615	LINA MARIA SANTANA FERNANDES	CCHL
31	0275549	LISETE NAPOLEAO MEDEIROS	CCHL
32	1573888	LUCIANO DE MELO SOUSA	CCHL
33	0273376	LUCIRENE DA SILVA CARVALHO	CCHL
34	1706144	MANOEL AFONSO CAMPELO FILHO	CCHL
35	1162764	MARCIA EDLENE MAURIZ VIANA LIMA	CCHL
36	0273201	MARIA DA CRUZ MOURA CARVALHO	CCHL
37	0272523	MARIA DA GLORIA SANTOS FERREIRA	CCHL
38	0975877	MARIA ELDELITA FRANCO HOLANDA	CCHL
39	2271150	MARIA LUZINEIDE GOMES	CCHL
40	0466905	MARIA SUELY DE OLIVEIRA LOPES	CCHL
41	1480669	MARIA SUZETE SOUSA FEITOSA	CCHL
42	1706101	MARIO EDUARDO PINHEIRO	CCHL
43	0465593	MARLIA SOCORRO LIMA RIEDEL	CCHL
44	1788655	MOISES BARROS DE ANDRADE	CCHL
45	0466891	NORMA SUELY CAMPOS RAMOS	CCHL
46	0275930	PEDRO RODRIGUES MAGALHAES NETO	CCHL
47	0465607	RAIMUNDA CELESTINA MENDES DA SILVA	CCHL
48	0272531	RAIMUNDA MARIA COSTA MARTINS	CCHL
49	1719807	SALÂNIA MARIA BARBOSA MELO	CCHL
50	1571346	SERGIO ROMUALDO LIMA BRANDIM	CCHL
51	1103105	SILVANA DA SILVA RIBEIRO	CCHL
52	1480677	SILVANA MARIA CALIXTO DE LIMA	CCHL
53	1103113	SILVANA MARIA PANTOJA DOS SANTOS	CCHL
54	1788825	STELA MARIA VIANA LIMA BRITO	CCHL
55	1705792	TERESINHA DE JESUS FERREIRA	CCHL
56	1319370	VALDINAR DA SILVA OLIVEIRA FILHO	CCHL
57	0272400	VALERIA RODRIGUES QUEIROZ	CCHL

ANEXO DA PORTARIA CONJUNTA PRAD / PREC Nº 0001/17 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

RELAÇÃO DE DOCENTES PARA GOZO DE FÉRIAS COLETIVAS NO PERIODO DE 21/08/17 A 09/09/17 (20 DIAS) CONFORME RESOLUÇÃO CONSUN Nº 003/16 E CALENDÁRIO ACADÊMICO DE 2017

CCN			
ORD.	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
01	0975907	AFONSO NORBERTO DA SILVA	CCN
02	0270083	ANTONIO CARLOS DE FRANCA	CCN
03	0275573	ANTONIO PEREIRA ROSA	CCN
04	2271389	BEATRIZ MEIRELES BARGUIL	CCN
05	2271087	BENEILDE CABRAL MORAES	CCN
06	085954X	CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA	CCN
07	1312898	EMANUEL MARQUES SERVIO JUNIOR	CCN
08	112022X	EMILIA ORDONES LEMOS SALEH	CCN
09	2684144	FELIPE FRANÇA FARIA	CCN
10	2270161	FERDINANDE DA CONCEIÇAO SOUSA	CCN
11	2446383	FRANCIELLE ALLINE MARTINS	CCN

12	0859494	FRANCISCA LUCIA DE LIMA	CCN
13	2270170	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES LIMA	CCN
14	116250X	FRANCISCO SOARES SANTOS FILHO	CCN
15	2803216	GLADSTONE DE ALENCAR ALVES	CCN
16	1573900	GUSTAVO MONTGOMERY BONFIM CASTRO	CCN
17	0270822	IRACEMA MARIA SILVA	CCN
18	1465864	JANETE BATISTA DE BRITO	CCN
19	1217950	JANIO FERREIRA GOMES	CCN
20	2685426	JOSÉ ARIMATÉA RODRIGUES MELO JÚNIOR	CCN
21	0465755	JOSE DE JESUS UCHOA	CCN
22	0273775	JOSE DE OLIVEIRA PINHEIRO	CCN
23	0273821	JOSE HENRIQUE ALMEIDA MOITA	CCN
24	2685434	JOSÉ LUIZ SILVA SÁ	CCN
25	0465763	JUAREZ SILVESTRE BARBOSA	CCN
26	2685531	KERSON ROCHA JÚNIOR	CCN
27	2777738	LAECIO SANTOS CAVALCANTE	CCN
28	2803224	LENILSON TORRES BRITO	CCN
29	207390X	LILANE DE ARAUJO MENDES BRANDAO	CCN
30	1796437	LUCIO MAURO ESTOLANO DE MATTOS	CCN
31	0859478	LUIZ ANDRE DE OLIVEIRA	CCN
32	2701693	LUIZ PEREIRA DA SILVA NETO	CCN
33	2806690	MARCELO DE SOUSA E SILVA	SAO RAIMUNDO
34	0926787	MARCIA PERCILIA MOURA PARENTE	CCN
35	0920908	MARIA GARDENIA SOUSA BATISTA	CCN
36	146588X	MARLY LOPES DE OLIVEIRA	CCN
37	2685361	MELISSA ODA SOUZA	CCA
38	2270153	NADJA VIEIRA DA COSTA	CCN
39	1312871	PAULO LOPES SOBRINHO	CCN
40	0273287	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES	CCN
41	2684012	REGINALDO DA SILVA SANTOS	CCN
42	1017390	ROSEMARY CORDEIRO TORRES BRITO	CCN
43	243693X	SERGIO MARCELO COELHO LUSTOSA	CCN
44	0272507	SILVIA MARIA COLTURATO BARBEIRO RODRIGUES	CCN
45	286141X	VALDILEIA TEXEIRA UCHOA	PIRIPIRI

ANEXO DA PORTARIA CONJUNTA PRAD / PREC Nº 0001/17 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

RELAÇÃO DE DOCENTES PARA GOZO DE FÉRIAS COLETIVAS NO PERIODO DE 21/08/17 A 09/09/17 (20 DIAS) CONFORME RESOLUÇÃO CONSUN Nº 003/16 E CALENDÁRIO ACADÊMICO DE 2017

CCS			
ORD.	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
01	1572768	ALBERTO PEREIRA MADEIRA	CCS
02	1706772	ALVARO FRANCISCO CORREA LIMA CAMARA	CCS
03	1796429	ANA CELIA SOUSA CAVALCANTE	CCS
04	170678X	ANA FLAVIA MACHADO DE CARVALHO ARAUJO	CCS
05	1706799	ANA JOYCE MENDES MAYER	CCS
06	1788485	ANA LUCIA OMENA	CCS
07	2685302	ANA ROSA REBELO FERREIRA DE CARVALHO	CCS
08	2270188	ANDRÉA CONCEIÇÃO GOMES LIMA	CCS
09	1070622	ANDREA CRONEMBERGER RUFINO	CCS
10	2270650	ANNE SHIRLEY MENEZES COSTA	CCS
11	2802597	ANNETH CARDOSO BASÍLIO DA SILVA	CCS
12	1419641	ANTONIO DE BARROS ARAUJO FILHO	CCS
13	2802872	ANTONIO LUIZ MARTINS MAIA FILHO	CCS
14	0465712	ANTONIO MARTINS NETO	CCS
15	2683911	ARLETE RODRIGUES DA SILVA	CCS
16	0270245	AURINICE SAMPAIO IRENE MONTE	CCS
17	1788663	BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU	CCS
18	2270242	BERNARDO CUNHA ARAUJO FILHO	CCS
19	2685370	BERNARDO MELO NETO	CCS
20	2685299	CAMILA SIQUEIRA CRONEMBERGER FREITAS	CCS
21	2777711	CARLOS RENATO SALES BEZERRA	CCS
22	1419617	CELINA TERESA CASTELO BRANCO COUTO E SOUSA	CCS
23	2825619	CHRISTIANE LOPES XAVIER	CCS
24	2861569	CINTIA MARIA DE MELO MENDES	CCS
25	266374X	DAISY SATOMI YKEDA	CCS
26	1476858	DEBORA CRISTINA COUTO OLIVEIRA COSTA	CCS
27	1788671	DENYBERG DE OLIVEIRA SANTIAGO	CCS
28	1789023	EDUARDO BATISTA SOARES NETO	CCS
29	1788612	ELISIARIO CARDOSO DA SILVA JUNIOR	CCS
30	2684934	ELYROSE SOUSA BRITO ROCHA	CCS
31	170602X	EMANOEL JOSE BATISTA DE LIMA	CCS
32	1788639	ERLANE BRITO DA SILVA	CCS
33	1706373	EUCARIO LEITE MONTEIRO ALVES	CCS
34	0918539	EURIPEDES SOARES FILHO	CCS
35	1788647	FABRICIA ARAUJO PRUDENCIO	CCS
36	2802589	FABRÍCIO IBIAPINA TAPETY	CCS
37	2699788	FABRICIO PIRES DE MOURA DO AMARAL	CCS
38	1788515	FRANCISCA ALINE AMARAL DA SILVA	CCS
39	2683873	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO SOUSA	CCS
40	0915432	FRANCISCO EVALDO ORSANO	CCS
41	1070673	FRANCISCO LAMARTINE GUEDES PINHEIRO	CCS

42	0273384	GALBA COELHO CARMO	CCS
43	2699796	GINA GOMES QUIRINO	CCS
44	2777746	GINIVALDO VICTOR RIBEIRO DO NASCIMENTO	CCS
45	1788604	GISELLA MARIA LUSTOZA SERAFIM	CCS
46	1706403	GLADYS CARVALHO DE ARAUJO ALENCAR	CCS
47	1706420	GUSTAVO SANTOS DE SOUSA	CCS
48	1573845	HADASSA LOURENÇO PINHEIRO SANTIAGO	CCS
49	1788507	HAMILTON VALERIO DE CARVALHO FONTES	CCS
50	2698706	IARA SAYURI SHIMIZU	CCS
51	2663732	INGRID MADEIRA DE BARROS NUNES	CCS
52	2683865	ISABEL CRISTINA CAVALCANTE CARVALHO MOREIRA	CCS
53	1573942	ISANIO VASCONCELOS MESQUITA	CCS
54	2806568	ISIDRA MANOELA SOUSA PORTELA SANTOS	CCS
55	0273180	IVALDO COELHO CARMO	CCS
56	1706560	IVONIZETE PIRES RIBEIRO	CCS
57	2663724	JAILSON COSTA LIMA	CCS
58	2982471	JANAINA DE MORAES SILVA	CCS
59	2270897	JERRY ROBERTO CAMPOS DAVID	CCS
60	280663X	JOÃO DAMASCENO NETO	CCS
61	1465945	JOAO LUIZ NAVES DA SILVA	CCS
62	1726889	JOAO LUIZ VIEIRA RIBEIRO	CCS
63	2270218	JOELINE MARIA CLETO CERQUEIRA	CCS
64	178859X	JOELMA MOREIRA DE NOROES RAMOS	CCS
65	1706594	JOSE ALEXANDRE LEAL BORGES	CCS
66	1788710	JOSE FRANCISCO RIBEIRO	CCS
67	0802875	JOSE NAZARENO PEARCE DE OLIVEIRA BRITO	CCS
68	1706659	JOSE TUPINAMBA SOUSA VASCONCELOS	CCS
69	1788558	JOSE ZILTON LIMA VERDE SANTOS	CCS
70	0270938	JOSUE DE MOURA SANTOS FILHO	CCS
71	2806479	JOUBERT AIRES DE SOUSA	CCS
72	1706667	JUCELIA SARAIVA E SILVA	CCS
73	2712920	JUSTIJÂNIO CACIO LEAL TEIXEIRA	CCS
74	2688492	KÁTIA MAGALY PIRES RICARTE	CCS
75	2684209	KATYA COELI DA COSTA LOIOLA	CCS
76	1788574	KLEBERTH BORGES DE SANTANA	CCS
77	2270200	LAIANA SEPÚLVEDA DE ANDRADE	CCS
78	1719769	LARISSA MADEIRA NUNES CORTIZO	CCS
79	1706675	LARISSA SALES TELES VERAS	CCS
80	1476823	LAYSA MONTE AGUIAR	CCS
81	2270234	LEONARDO HALLEY CARVALHO PIMENTEL	CCS
82	2688743	LEONARDO RAPHAEL SANTOS RODRIGUES	CCS
83	2277344	LILIANE LEITE MOREIRA	CCS
84	1706683	LILINE MARIA SOARES MARTINS	CCS
85	1795546	LUCIANA SARAIVA E SILVA	CCS
86	268383X	LUCIANA TOLSTENKO NOGUEIRA	CCS
87	2688085	LUCIELMA SALMITO SOARES PINTO	CCS
88	1788540	LUCIO ANDRE NOLETO MAGALHAES	CCS
89	1162551	LUIS CARLOS FEITOSA TAJRA	CCS
90	1706691	LUIZ AYRTON SANTOS JUNIOR	CCS
91	1293443	MANOEL DE JESUS MOURA JUNIOR	CCS
92	1706446	MANOEL MONTE CARVALHO FILHO	CCS
93	1706438	MARCELINO MARTINS	CCS
94	2688310	MARIA ALINE FERREIRA DE CERQUEIRA	CCS
95	1719785	MARIA AMELIA DE OLIVEIRA COSTA	CCS
96	1017292	MARIA DO AMPARO SALMITO	CCS
97	1706519	MARIA ELIANE MARTINS OLIVEIRA DA ROCHA	CCS
98	1099175	MARIA ESTER IBIAPINA MENDES DE CARVALHO	CCS
99	079426X	MARIA HELENA CAVALCANTE SERVIO	CCS
100	1706527	MARIA ROSIANE DOS SANTOS SOUSA	CCS
101	1573624	MARIA ZILDA SILVA SOARES	CCS
102	281019X	MARIANNE ROCHA DUARTE DE CARVALHO	CCS
103	1706535	MARILIA SANTANA ANDRADE	CCS
104	286155X	MARIO SERGIO FERREIRA SANTOS	CCS
105	2698714	MAURA CRISTINA PORTO FEITOSA	CCS
106	1706608	MAURICIO BATISTA PAES LANDIN	CCS
107	178876X	MAURO ROBERTO BIA DA SILVA	CCS
108	2806649	MAYRA MOREIRA ALMEIDA	CCS
109	280260X	MICHELINA FERREIRA BARROSO DE MOURA	CCS
110	2684195	MICHELLE VICENTE TORRES	CCS
111	2685396	MIGUEL AUGUSTO ARCOVERDE NOGUEIRA	CCS
112	1788566	MIRIAN PERPETUA PALHA DIAS PARENTE	CCS
113	1788752	MONICA MADEIRA MARTINS FERRAZ	CCS
114	1788434	NADJA CAROLINA DE SOUSA PINHEIRO	CCS
115	1706543	NALDIANA CERQUEIRA SILVA	CCS
116	116216X	NAMIR CLEMENTINO SANTOS	CCS
117	2777819	OLIVIA DA ROCHA MAFRA	CCS
118	1706624	PATRICIA ROCHA LUSTOSA	CCS
119	1476831	PATRICIA UCHOA LEITAO CABRAL	CCS
120	1810162	PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO	CCS
121	2683881	PEDRO MARCOS DE ALMEIDA	CCS
122	1572890	PERISSON DANTAS NASCIMENTO	CCS
123	2871599	RAFAELLA COÊLHO SÁ VELOSO	CCS
124	2982480	RAUENA SOUTO DIOGO LOPES SILVA	CCS
125	2271095	RAUIRYS ALENCAR DE OLIVEIRA	CCS

126	170664X	RAYNERIO COSTA MARQUES	CCS
127	2802546	RENATA CARVALHO SAMPAIO	CCS
128	2802902	RODRIGO JOSÉ DE VASCONCELOS VALENÇA	CCS
129	1497138	ROGERIO SANTIAGO ARAUJO	CCS
130	1788744	ROSANGELA CAMPELO DE OLIVEIRA	CCS
131	2701758	ROSEMARIE BRANDIM MARQUES	CCS
132	1788418	SAMYLLA MIRANDA MONTE	CCS
133	2701731	SANDRA MARINA GONÇALVES BEZERRA	CCS
134	1788426	SAULO ARAUJO DE CARVALHO	CCS
135	2827948	SEÂNIA SANTOS LEAL	CCS
136	091852X	SIMONE MADEIRA NUNES MIRANDA	CCS
137	0272698	SOLANGE MARIA RIBEIRO NUNES LAGES	CCS
138	2683890	SÔNIA MARIA DE ARAÚJO CAMPELO	CCS
139	1788736	SUELMA REGINA CARDOSO DA SILVA	CCS
140	2688069	SUILANE COELHO RIBEIRO OLIVEIRA	CCS
141	1788442	SUZANA MARIA PEREIRA GALVAO	CCS
142	2688581	THIAGO GOMES DA SILVA	CCS
143	1572741	VALERIA CLAUDIANE SIMAO OLIVEIRA	CCS
144	1788477	VALERIA SENA CARVALHO	CCS
145	1706047	VERUSKA CRONEMBERGER NOGUEIRA REBELO	CCS
146	1706055	VILMAR MOURA LEAL	CCS
147	2861534	VINICIUS ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA	CCS
148	2688760	VITOR CORTIZO DA FONSÊCA	CCS
149	178845X	WELLINGTON DOS SANTOS ALVES	CCS
150	0849898	YULA PIRES DA SILVEIRA FONTINELE DE MENESES	CCS

ANEXO DA PORTARIA CONJUNTA PRAD / PREC Nº 0001/17 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

RELAÇÃO DE DOCENTES PARA GOZO DE FÉRIAS COLETIVAS NO PERIODO DE 21/08/17 A 09/09/17 (20 DIAS) CONFORME RESOLUÇÃO CONSUN Nº 003/16 E CALENDÁRIO ACADÊMICO DE 2017

CCSA			
ORD.	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
01	0875805	ADEILDA COELHO DE RESENDE	CCSA
02	1476904	ADRIANO URSULINO DE LUCENA	CCSA
03	1476700	ALIPIO JOSE DE MELO CASTELO BRANCO JUNIOR	CCSA
04	1476980	AMANDA RAQUEL DA SILVA ROCHA	CCSA
05	1573896	ANA ANGELICA FONSECA COSTA	CCSA
06	2270862	ÂNGELA ESTRELA DE SAMPAIO	CCSA
07	0964832	ANTONIO GONCALVES HONORIO	CCSA
08	1103202	AURICELIA DO NASCIMENTO MELO	CCSA
09	1476807	BASILICA ALVES DA SILVA	CCSA
10	268397X	CONCEICAO DE MARIA BEZERRA DA SILVA	CCSA
11	2683938	DOMINGOS SÁVIO JACINTO E SILVA	CCSA
12	0875767	EDVALDO PEREIRA DE MOURA	CCSA
13	110299X	ELISETE DOS SANTOS SOUSA	CCSA
14	1788981	ERIKA CRISTHINA NOBRE VILAR	CCSA
15	1788965	FABIO DE HOLANDA MONTEIRO	CCSA
16	0273171	FRANCISCO FERREIRA DAVES	CCSA
17	2685388	FRANCISCO RENATO SAMPAIO DA SILVA	CCSA
18	1719793	GABRIELE SAPIO	CCSA
19	268836X	GEAZI ALVES DE FARIAS	CCSA
20	2683946	GRACIMAR SOUSA TAVARES CARVALHO	CCSA
21	1572105	HELANO DIOGENES PINHEIRO	CCSA
22	1476955	IVANILDO TELES DA ROCHA	CCSA
23	2807149	JAYRON VIANA DOS SANTOS	CCSA
24	172690X	JOSE OCTAVIO DE CASTRO MELO	CCSA
25	147871X	JOSELI LIMA MAGALHAES	CCSA
26	135655X	JOSIMAR ALCANTARA DE OLIVEIRA	CCSA
27	2688433	KÁTIA REGINA CALIXTO BRASIL	CCSA
28	1476734	LAURO HERBERT DE ARAUJO LIMA FILHO	CCSA
29	1102796	LEYDE RENE NOGUEIRA CHAVES DE CASTRO	CCSA
30	0272116	LIANA CHAIB	CCSA
31	157137X	LYA RACHEL BRANDÃO E MENDES PINHEIRO	CCSA
32	1476718	MANOEL EULALIO NETO	CCSA
33	1465937	MARCIO ANTONIO SOUSA DA ROCHA FREITAS	CCSA
34	0965421	MARCIO VINICIUS BRITO PESSOA	CCSA
35	1476971	MARCOS DANIEL DA SILVA ROCHA	CCSA
36	0273210	MARIA DOS REMEDIOS LIMA DO NASCIMENTO	CCSA
37	1478796	MARIA REGINA PEREIRA SILVA	CCSA
38	1706250	MIRLENO LIVIO MONTEIRO DE JESUS	CCSA
39	1706845	PATRICIA GOMEZ DE MATOS	CCSA
40	1719777	RAIMUNDO COSME DE OLIVEIRA FILHO	CCSA
41	1706870	SILVANA MARIA SOARES RAMOS	CCSA
42	1476939	THIAGO BRANDAO DE ALMEIDA	CCSA
43	0272051	VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO	CCSA
44	1788582	ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA	CCSA

ANEXO DA PORTARIA CONJUNTA PRAD / PREC Nº 0001/17 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

RELAÇÃO DE DOCENTES PARA GOZO DE FÉRIAS COLETIVAS NO PERIODO DE 21/08/17 A 09/09/17 (20 DIAS) CONFORME RESOLUÇÃO CONSUN Nº 003/16 E CALENDÁRIO ACADÊMICO DE 2017

CLÓVIS MOURA			
ORD.	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
01	2803011	ALAINY ROSADO LEITAO	CLÓVIS MOURA
02	2803020	ALBÉRICO BENVINDO ROSAL	CLÓVIS MOURA
03	1706977	ALDAIRIS PEREIRA DA SILVA	CLÓVIS MOURA
04	2271141	ANDERSON FABIAN DE SOUSA MENESES	CLÓVIS MOURA
05	0859419	ANTONIO FRANCISCO SOARES	CLÓVIS MOURA
06	227087X	BETINA DOS SANTOS BRITO	CLÓVIS MOURA
07	280324X	BRÍGIDA MÔNICA ALVES DA SILVA	BOM JESUS
08	2688263	CARLOS WAGNER ARAÚJO NERY DA CRUZ	FLORIANO
09	1706993	DAMIAO DE COSME DE CARVALHO DA ROCHA	CLÓVIS MOURA
10	170700X	DILSON REIS DA ROCHA	CLÓVIS MOURA
11	1707019	ELENITA MARIA DIAS DE SOUSA AGUIAR	CLÓVIS MOURA
12	2684080	ELILIAN BASILIO E SILVA	CAMPO MAIOR
13	2436922	ERMINIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	CLÓVIS MOURA
14	1381083	ELVES DE CARVALHO SANTOS	CLÓVIS MOURA
15	2271435	FRANCISCO ANTONIO DE VASCONCELOS	CLÓVIS MOURA
16	1571435	JANIO JORGE VIEIRA DE ABREU	CLÓVIS MOURA
17	0863483	JOILZA RODRIGUES CUNHA LEITAO	CLÓVIS MOURA
18	2271524	JOSÉ WANDERSON LIMA TORRES	CLÓVIS MOURA
19	2684918	KERLE PEREIRA DANTAS	CLÓVIS MOURA
20	1477862	LIRTON NOGUEIRA SANTOS	CLÓVIS MOURA
21	1162535	LUCIDIO BESERRA PRIMO	CLÓVIS MOURA
22	1788787	MAMEDE RODRIGUES DE S JUNIOR	CLÓVIS MOURA
23	2806541	MANUELA NUNES BRITO LEAL	CLÓVIS MOURA
24	1102753	MARCELO DE SOUSA NETO	CLÓVIS MOURA
25	2271052	MARCIA ADRIANA LIMA DE OLIVEIRA	CLÓVIS MOURA
26	1788795	MARCIA CASTELO BRANCO SANTANA	CLÓVIS MOURA
27	282560X	MARIA CRISTIANE DAMÁSIO PEREIRA	CLÓVIS MOURA
28	1706900	MARIA DA CRUZ SOARES DA CUNHA LAURENTINO	CLÓVIS MOURA
29	2806550	MARIA LAIANA VIRÍSSIMO SOUSA DE OLIVEIRA	CLÓVIS MOURA
30	2688751	MARIA LAURA LOPES NUNES SANTOS	CLÓVIS MOURA
31	0915467	MARIA VALERIA SANTOS LEAL	CLÓVIS MOURA
32	1476874	MARILENE DE OLIVEIRA ARAUJO	CLÓVIS MOURA
33	1706918	MARY GRACY E SILVA LIMA	CLÓVIS MOURA
34	1706306	ORLANDO MAURIZ RAMOS	CLÓVIS MOURA
35	170695X	PEDRO PIO FONTINELES FILHO	CLÓVIS MOURA
36	1706969	ROSANGELA ASSUNCAO	CLÓVIS MOURA
37	1477285	ROSANGELA PEREIRA DE SOUSA	CLÓVIS MOURA
38	1597248	SOLANGE DA LUZ RODRIGUES	CLÓVIS MOURA
39	1030515	TERESINHA DE JESUS DOS SANTOS SOUSA	CLÓVIS MOURA
40	1312855	THAIS MARIA DE ARAUJO PESSOA	CLÓVIS MOURA
41	2688298	WILLAME PARENTE MAZZA	CLÓVIS MOURA

ANEXO DA PORTARIA CONJUNTA PRAD / PREC Nº 0001/17 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

RELAÇÃO DE DOCENTES PARA GOZO DE FÉRIAS COLETIVAS NO PERIODO DE 21/08/17 A 09/09/17 (20 DIAS) CONFORME RESOLUÇÃO CONSUN Nº 003/16 E CALENDÁRIO ACADÊMICO DE 2017

CORRENTE			
ORD.	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
01	0809756	CINTHYA HERLEY KOCHHANN RIBEIRO	CORRENTE
02	080978X	GILZETE LEMOS NOGUEIRA	CORRENTE
03	0794309	IRAN NOGUEIRA SOBRINHO	CORRENTE
04	0276006	JOAQUIM MASCARENHAS LUSTOSA	CORRENTE
05	2688611	LEOMARA VIEIRA DE FRANÇA	CORRENTE
06	0859435	LUCIANO MARTINS DA CUNHA	CORRENTE
07	0276014	LUCIO FLAVIO PACHECO CAVALCANTI	CORRENTE
08	280288X	MANOEL RIBEIRO HOLANDA NETO	CORRENTE
09	2270269	MARCOS VINICIO DE SANTANA PEREIRA	CORRENTE
10	0859397	MARIA IOLANDA LEAL LUSTOSA SANTANA	CORRENTE
11	0794333	NEHANDEARA NAZIRA NOGUEIRA GUERRA	CORRENTE
12	2814994	POLYHANNA RUTH GOMES DOS SANTOS	CORRENTE
13	1477609	RAIMUNDA MARIA DA CUNHA RIBEIRO	CORRENTE
14	268481X	SHEILA DE ANDRADE FERREIRA	CORRENTE
15	0276049	VANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA	CORRENTE

ANEXO DA PORTARIA CONJUNTA PRAD / PREC Nº 0001/17 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

RELAÇÃO DE DOCENTES PARA GOZO DE FÉRIAS COLETIVAS NO PERIODO DE 21/08/17 A 09/09/17 (20 DIAS) CONFORME RESOLUÇÃO CONSUN Nº 003/16 E CALENDÁRIO ACADÊMICO DE 2017

CTU			
ORD.	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
01	2806525	ALDIR SILVA SOUSA	CTU
02	1465902	ARTEMARIA COELHO DE ANDRADE	CTU
03	1312979	CARLOS FREDERICO CARDOSO FERNANDES	CTU
04	146591X	CARLOS GIOVANNI NUNES DE CARVALHO	CTU
05	1810243	DANIELA DE QUEIROZ R FEITOSA	CTU
06	170633X	FABRICIANO LOUCHAROL DA CUNHA	CTU
07	1318195	FERNANDO JUFAT CAVALCANTE DA FONSECA	CTU
08	2684896	GUILHERME ENÉAS VAZ SILVA	CTU
09	0272612	HERBERT MENESES DOS SANTOS	CTU
10	2688573	HERMES MANOEL GALVÃO CASTELO BRANCO	CTU
11	0272795	JACOB BATISTA DA COSTA	CCN
12	0465747	JOAOSUE DE AREA LEAO	CTU
13	2271117	JONATHAN MADEIRA DE BARROS NUNES	CTU
14	1706357	JOSE DE ANCHIETA ARAUJO MARQUES	CTU
15	2685400	JOSÉ DE RIBAMAR MARTINS BRINGEL FILHO	CTU
16	1788949	JOSE SIDNEY BARROS	CTU
17	2685337	LIANNA MARA CASTRO DUARTE	CTU
18	2806533	LILIAM BARROSO LEAL	CTU
19	2684004	MARCUS VINICIUS DE SOUSA LEMOS	CTU
20	2271133	MARGARITA MARIA LOPEZ GIL	CTU
21	1217747	MAURICIO CASTELO BRANCO DE NORONHA	CTU
22	2271079	MAURO RODRIGUES CLARK	CTU
23	0465658	MOACIR ORSANO PEREIRA	CTU
24	227896X	REGINALDO DE CASTRO CERQUEIRA FILHO	CTU
25	1788833	YASCARA LOPES DE OLIVEIRA	CTU

ANEXO DA PORTARIA CONJUNTA PRAD / PREC Nº 0001/17 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

RELAÇÃO DE DOCENTES PARA GOZO DE FERIAS COLETIVAS NO PERIODO DE 21/08/17 A 09/09/17 (20 DIAS) CONFORME RESOLUÇÃO CONSUN Nº 003/16 E CALENDÁRIO ACADÊMICO DE 2017

FLORIANO			
ORD.	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
01	1573985	ADELINA GLORIA LOPES MARREIROS MENDES	FLORIANO
02	1585509	ADELZIRA RODRIGUES CARDOSO	FLORIANO
03	1706462	ADRIANA DA SILVA BARROS	FLORIANO
04	157395X	AMARA VELOSO DE SOUZA PROCOPIO	FLORIANO
05	110352X	ANA MARIA DA SILVA ANDRADE	FLORIANO
06	2270854	ANTONIO CICERO DE ANDRADE PEREIRA	FLORIANO
07	1706497	CONCEICAO CEANNY FORMIGA SINVAL	FLORIANO
08	2684829	EVELYNE ELLENE ALVES DE CARVALHO	FLORIANO
09	2701707	HERASMO BRAGA DE OLIVEIRA BRITO	FLORIANO
10	2270838	JOSIANE SILVA ARAÚJO	FLORIANO
11	2807157	KACIO DOS SANTOS SILVA	FLORIANO
12	2688697	LEYDIANE GLEICI OLIVEIRA MEDEIROS	FLORIANO
13	2803062	MARIA MADALENA GOMES PEREIRA	PICOS
14	1788957	MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA	FLORIANO
15	1770357	MARIA LUZINETE RODRIGUES DA SILVA	FLORIANO
16	2808170	MIRIAN ABREU ALENCAR NUNES	FLORIANO
17	2270919	ROBISON RAIMUNDO SILVA PEREIRA	FLORIANO
18	1573969	VALMIR NUNES COSTA	FLORIANO

ANEXO DA PORTARIA CONJUNTA PRAD / PREC Nº 0001/17 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

RELAÇÃO DE DOCENTES PARA GOZO DE FÉRIAS COLETIVAS NO PERIODO DE 21/08/17 A 09/09/17 (20 DIAS) CONFORME RESOLUÇÃO CONSUN Nº 003/16 E CALENDÁRIO ACADÊMICO DE 2017

PARNAÍBA			
ORD.	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
01	1571249	ADRIANO DA SILVA ALMEIDA	PARNAÍBA
02	2446391	ALESSANDRA RIBEIRO TORRES	PARNAÍBA
03	2270986	ALEX CARVALHO ANDRADE	PARNAÍBA
04	2270285	ALEXANDRE PAZ ALMEIDA	PARNAÍBA
05	2271028	ANA DE LOURDES SÁ DE LIRA	PARNAÍBA
06	2684853	ANTÔNIO HOSMYLTON CARVALHO FERREIRA	PARNAÍBA
07	2271001	ANTÔNIO JOAQUIM DE SOUZA CASTRO	PARNAÍBA
08	0865699	ANTONIO ROGERIO ALMEIDA DE FRANCA	PARNAÍBA
09	1319531	ATILA RABELO LOPES	PARNAÍBA
10	2688506	AURINETE DAIENN BORGES DO VAL	PARNAÍBA
11	2270811	BRUNO BARCELLOS ANNUZIATA	PARNAÍBA
12	1161849	CARLOS ALBERTO MONTEIRO FALCAO	PARNAÍBA
13	1497227	CASSANDRA MIRTES DE ANDRADE REGO BARROS	PARNAÍBA
14	2684047	CLÁUDIA VIRGÍNIA ALBUQUERQUE PRAZIM	PARNAÍBA
15	1319469	CLEIDIANE MARIA SALES DE BRITO	PARNAÍBA
16	1476793	ELISA PESSOA ARANHA	PARNAÍBA
17	2689855	FABIANE BATISTA PINTO	PARNAÍBA
18	2271494	FILIPE AUGUSTO GONÇALVES DE MELO	PARNAÍBA
19	2864657	FRANCIMARIA MACHADO DO NASCIMENTO	PARNAÍBA
20	2684861	FRANCISCO ARTUR E SILVA FILHO	PARNAÍBA
21	2270927	FRANCISCO DAS CHAGAS ROCHA	PARNAÍBA
22	2270595	FRANCISCO WINSTON JOSÉ DA SILVA	PARNAÍBA
23	1574060	GUILHERME RAMOS DA SILVA	PARNAÍBA
24	2861577	GUSTAVO WILSON DE SOUSA MELLO	PARNAÍBA
25	227199X	IDELMAR GOMES CAVALCANTE JUNIOR	PARNAÍBA
26	1706080	IRAMI SOARES MINEIRO	PARNAÍBA
27	277777X	JANAINA PARENTES FORTES COSTA FERREIRA	PARNAÍBA

ANEXO DA PORTARIA CONJUNTA PRAD / PREC Nº 0001/17 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

RELAÇÃO DE DOCENTES PARA GOZO DE FÉRIAS COLETIVAS NO PERIODO DE 21/08/17 A 09/09/17 (20 DIAS) CONFORME RESOLUÇÃO CONSUN Nº 003/16 E CALENDÁRIO ACADÊMICO DE 2017

28	1476769	JEAN DE PINHO MENDES	PARNAÍBA
29	2802538	JOEL ARAÚJO DOS SANTOS	PARNAÍBA
30	2436914	JONAS HENRIQUE DE OLIVEIRA	PARNAÍBA
31	2689177	LÊDA RODRIGUES VIEIRA	PARNAÍBA
32	2684284	LEILA MARIA ZIMMERMANN MAYER	PARNAÍBA
33	0863475	LIGIA MARIA TOMAZ BASTOS	PARNAÍBA
34	2270960	LOURDES KAROLINE ALMEIDA SILVA	PARNAÍBA
35	2688638	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	PARNAÍBA
36	2777797	MARCÍLIO MACHADO PEREIRA	PARNAÍBA
37	2688689	MÁRCIO ALVES SILVA	PARNAÍBA
38	1476785	MARCONI RAPHAEL DE SIQUEIRA REGO	PARNAÍBA
39	2270846	MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO ALVES	PARNAÍBA
40	1476815	MARIA DE JESUS MARQUES SILVA	PARNAÍBA
41	027147X	MARIA DO ROSARIO COSTA MIRANDA	PARNAÍBA
42	1103172	MARIA DO ROSARIO PESSOA NASCIMENTO	PARNAÍBA
43	1218492	MARIA DO SOCORRO CANDEIRA COSTA	PARNAÍBA
44	2271478	MARIA OZITA DE ARAUJO ALBUQUERQUE	PARNAÍBA
45	147711X	MARIANO JOSE MARTINS LOPES	PARNAÍBA
46	2271010	MARY ANGÉLICA COSTA TOURINHO	PARNAÍBA
47	1574078	MAURA REJANE DE ARAUJO MENDES	PARNAÍBA
48	280713X	OLIMPIO PEREIRA DE SÁ NETO	PARNAÍBA
49	2688247	RADAMÉS DE MESQUITA ROGÉRIO	PARNAÍBA
50	1706128	RENATA CRISTINA DA CUNHA	PARNAÍBA
51	147840X	RENATO ARARIBOIA DE BRITO BACELAR	PARNAÍBA
52	2270935	ROBERTO CAJUBÁ DA COSTA BRITTO	PARNAÍBA
53	2684837	ROSANY CORRÊA	PARNAÍBA
54	2806487	SENIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES	PARNAÍBA
55	2701740	SÉRGIO BARROS DE SOUSA	PARNAÍBA
56	086568X	SILVANA MARIA LIMA DOS SANTOS	PARNAÍBA
57	2270943	SOLANGE APARECIDA DE CAMPOS COSTA	PARNAÍBA
58	2436965	SORAINY DE OLIVEIRA MANGUEIRA	PARNAÍBA
59	1381164	VALDINAR BEZERRA DOS SANTOS	PARNAÍBA

ANEXO DA PORTARIA CONJUNTA PRAD / PREC Nº 0001/17 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

RELAÇÃO DE DOCENTES PARA GOZO DE FÉRIAS COLETIVAS NO PERÍODO DE 21/08/17 A 09/09/17 (20 DIAS) CONFORME RESOLUÇÃO CONSUN Nº 003/16 E CALENDÁRIO ACADÊMICO DE 2017

PICOS			
ORD.	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
01	268531X	ADAUTO NETO FONSECA DUQUE	PICOS
02	2802953	ALYNE LEAL DE ALENCAR LUZ	PICOS
03	2688450	ANA CECILIA ROSÁRIO RIBEIRO	PICOS
04	2802961	ANTONIA LUCIMARY DE SOUSA LEAL	PICOS
05	2806673	CINTIA DE SOUSA CLEMENTINO	PICOS
06	2684110	EDNA MARIA RODRIGUES MOURA BARROS	PICOS
07	1705849	ERMINIA MEDEIROS MACEDO	PICOS
08	2688514	FÁBIO JOSÉ VIEIRA	PICOS
09	1719831	FRANCISCO REINALDO RODRIGUES LEAL	PICOS
10	2436973	GYNNA SILVA AZAR	PICOS
11	2688484	HELENA CRISTINA SOARES MENEZES	PICOS
12	2806665	HERMESON DOS SANTOS VITORINO	PICOS
13	1706713	JANAINA ALVARENGA ARAGAO	PICOS
14	1706721	JAQUELINE DA SILVA TORRES	PICOS
15	2803038	JONALBA MENDES PEREIRA	PICOS
16	2803208	JULIANA BEZERRA MACÊDO	PICOS
17	2814943	KÁTIA MARIA DE MOURA	PICOS
18	2271346	LEANDRO DE ARAÚJO SARDEIRO	PICOS
19	1381300	LUCIANO SILVA FIGUEIREDO	PICOS
20	2698722	MARCELO DE JESUS MONTEIRO ARAUJO	PICOS
21	268822X	MARIA CARMEM BEZERRA LIMA	PICOS
22	1319043	MARIA DA CONCEICAO PORTELA LEAL	PICOS
23	2810247	MARIA DEUSELINA SOARES PEREIRA	PICOS
24	0859451	MARIA DO CARMO MARTINS LOPES	PICOS
25	1319159	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA PINHEIRO	PICOS
26	1705857	MARIA ZENEUMA GOMES DE VASCONCELOS	PICOS
27	2806509	NAPOLEÃO MARCOS DE MOURA MENDES	PICOS
28	2697106	NEILANY ARAÚJO DE SOUSA	PICOS
29	2684101	NÉLIDA AMORIM DA SILVA	PICOS
30	0859443	NEWTON DE MOURA BEZERRA	PICOS
31	2688409	RENATA BATISTA DOS SANTOS PINHEIRO	PICOS
32	2803054	ROSEANE LUZ MOURA	PICOS
33	269386X	SOCORRO ADRIANA DE SOUSA MENESES BRANDÃO	PICOS
34	2688387	WAGNER ROGÉRIO LEOCÁDIO SOARES PESSOA	PICOS

ANEXO DA PORTARIA CONJUNTA PRAD / PREC Nº 0001/17 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

RELAÇÃO DE DOCENTES PARA GOZO DE FÉRIAS COLETIVAS NO PERÍODO DE 21/08/17 A 09/09/17 (20 DIAS) CONFORME RESOLUÇÃO CONSUN Nº 003/16 E CALENDÁRIO ACADÊMICO DE 2017

PIRIPIRI			
ORD.	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
01	2688468	ADRIANA PAULA RODRIGUES SILVA	PIRIPIRI
02	2684233	CARLA PATRÍCIA SILVA DO NASCIMENTO	BOM JESUS
03	2685485	ITAMAR DA SILVA SANTOS FILHO	PIRIPIRI
04	2270676	JOSÉ MARCIO CORREIA DE QUEIROZ	PIRIPIRI
05	2688719	JOSÉ VIGNO MOURA SOUSA	PIRIPIRI

ANEXO DA PORTARIA CONJUNTA PRAD / PREC Nº 0001/17 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

RELAÇÃO DE DOCENTES PARA GOZO DE FÉRIAS COLETIVAS NO PERÍODO DE 21/08/17 A 09/09/17 (20 DIAS) CONFORME RESOLUÇÃO CONSUN Nº 003/16 E CALENDÁRIO ACADÊMICO DE 2017

SÃO RAIMUNDO NONATO			
ORD.	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
01	2688654	GÊNESIS NAUM DE FARIAS	SÃO RAIMUNDO
02	2684128	JULIANA BRITO DE ARAUJO	SÃO RAIMUNDO
03	2684063	LEONARDO LEONCIO RIBEIRO	SÃO RAIMUNDO
04	2806681	MARLA ARIANNE ALMEIDA DA SILVA	SÃO RAIMUNDO
05	2271443	SHEILA MILENA NEVES ARAUJO SOARES	SÃO RAIMUNDO
06	2271460	WALDIRENE ALVES LOPES DA SILVA	SÃO RAIMUNDO

ANEXO DA PORTARIA CONJUNTA PRAD / PREC Nº 0001/17 DE 31 DE AGOSTO DE 2017

RELAÇÃO DE DOCENTES PARA GOZO DE FÉRIAS COLETIVAS NO PERÍODO DE 21/08/17 A 09/09/17 (20 DIAS) CONFORME RESOLUÇÃO CONSUN Nº 003/16 E CALENDÁRIO ACADÊMICO DE 2017

URUÇUÍ			
ORD.	MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
01	2271320	DENISE HOSANA DE SOUSA MOREIRA	URUÇUÍ
02	2271311	MARLEI ROSA DOS SANTOS	URUÇUÍ

GONERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA
DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 265/2017

Teresina (PI), 08 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º, do Decreto nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015,

Considerando o contido nos autos do Processo **AA.130.1.001687/17-30**, cujo objeto é a solicitação de delegação à Secretaria de Estado da Administração e Previdência para realização de Procedimento Licitatório, constantes no Termo de Referência, para atender necessidade da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR/PI.

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos, conforme Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015, para a realização destes procedimentos e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência para a realização de Procedimento Licitatório, à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR/PI, **especificamente** nos limites necessários à realização de procedimento destinado à realização de concorrência para atender demanda da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR/PI, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência e anexos, referente à contratação de serviços de limpeza da calha do Rio Gurgueia entre os limites dos Municípios de Colônia do Gurgueia e Manoel Emídio.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR/PI, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pelo Secretário da SEMAR.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR/PI a organização processual, bem como a publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR/PI, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas "f" e "j", do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração e Previdência do Piauí

Of. 2748

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008/2017, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

TORNA SEM EFEITO A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2017 PUBLICADA EM 24 DE JULHO DE 2017, E ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017, DE 04 DE JULHO DE 2017, QUE ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA AS CONSIGNAÇÕES COMPULSÓRIAS E FACULTATIVAS EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS QUE ADERIREM AO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA E ESTABELECE CRITÉRIOS PARA AÇÃO DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS DOS SERVIDORES.

O Secretário de Estado de Administração e Previdência – SEADPREV, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, inc. II da Constituição do Estado do Piauí, e ainda, considerando a necessidade de regulamentar ações permanentes para negociação das dívidas dos servidores e seus credores, através da criação de mecanismos de quitação, expede a presente Instrução Normativa:

Art.1º – O inciso II do art. 3º da IN º 05/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

II – O custo efetivo total (CET) ficará limitado ao percentual de até 1,99% a.m., não entrando na composição da CET o imposto da operação financeira (IOF).

Art.2º - Torna-se sem efeito a Instrução Normativa 006/2017 publicada em 24 de julho de 2017.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDENCIA, em Teresina (PI), de 11 de setembro de 2017.

Francisco José Alves da Silva
Secretário de Administração e Previdência do Estado do Piauí.

Of. 2750

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 226/2017

Teresina (PI),12 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido nos autos dos Processos Administrativos AB.002.1.000030/17-11 e AB.002.1.000031/17-24, cujo objeto é a solicitação de Delegação de Competência à Secretaria de Transportes do Estado para realização de Procedimento Licitatório sob o regime de concessão ou permissão; Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Parcerias e Concessões, conforme Lei nº 6680, de 06 de julho de 2015 , publicada no DOE do dia 18/09/2015, para a realização destes procedimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar a competência à Secretária de Transportes para realização de procedimento licitatório, através da concessão ou permissão para exploração econômica de serviços de transportes alternativos intermunicipal de passageiros do Estado do Piauí, através da operação das linhas.
Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem à Secretaria de

Transportes, bem como os atos de controle final do procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pelo Secretário da SETRANS.
Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da Secretaria de Transportes a organização processual, bem como a publicação dos atos do procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento.
Art.4º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.
Art.5º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.
Art.6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração e Previdência do Piauí

Of. 196

GONERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SESAPI/GAB n.º 1567

Teresina-PI, 31 de agosto de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 154, § 7º da Lei Complementar Estadual n.º 13/94, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí),

Considerando o Ofício PFCAA n.º 058/2017, de 08 de agosto de 2017 da douta PGE/PI,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar os efeitos da Portaria SESAPI/GAB. N.º 1188/2017, de 21 de junho de 2017, por mais 15 (quinze) dias o prazo para a conclusão do processo, com vigência a partir de 11 de agosto de 2017.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 31 de agosto de 2017.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2387

GONERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DO PROGRAM DE COMBATE A POBREZA RURAL

PORTARIA GAB/CPCPR Nº 012/2017

Teresina, 13 de setembro de 2017

Designa servidor para supervisionar a execução do contrato nº012/2017, processo administrativo nº15105-023/2017 e dá outras providências.

O COORDENADOR DO PROGAMA DE COMBATE A POBREZA RURAL, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas clausulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ANDRÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA NOGUEIRA, matricula nº 318387-4, para supervisionar a execução do objeto do contrato nº 011/2017, celebrado por esta Coordenadoria do Programa de Combate à Pobreza Rural –CPCPR, na condição de contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir da empresa contratada AGUA LIMPA LTDA, CNPJ N º 06.714.992/0001-93, quaisquer informações para o fiel do aqui determinado.
Art. 2º. O servidor designado poderá determinar a adoção de providencias a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.
Art. 3º. A existência de fiscalização por parte do servidor designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.
Art. 4º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Coordenador

Of. 174

GONERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PORTARIA Nº 45.000 - 007/2017-GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições legais; e

Considerando o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/93, bem como, no art. 2º do Decreto Estadual nº 11.758, de 09 de junho de 2005, que dispõe sobre o tema.

R E S O L V E:

Art. 1º – **CONSTITUIR** Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, conduzir os procedimentos licitatórios em todas as suas modalidades legais.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	*José Guimarães Lima Neto*	Presidente
02	*Jaqueline de Oliveira Pereira*	Membro
03	*Francisco José Gualter Oliveira*	Membro
04	*Vitória Lúcia de Sousa*	Membro
05	*Márcio Ximenes Cavalcante*	Suplente
06	*Ananda Passos Normando Sérvio*	Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 01 de setembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado das Cidades, em Teresina (PI), em 12 de setembro de 2017.

_____
***Fábio** Henrique Mendonça **Xavier** de Oliveira*
Secretário Estadual das Cidades

Of. 148

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA MDER/GAB. N.º 00101 TERESINA(PI), 27 DE JULHO de 2017

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais, baixa a presente portaria:
CONSIDERANDO, *Necessidade de cumprimento ao disposto no art. 3º da Lei Nº 8.666/9, especialmente no que tange à obediência aos princípios basilares da Administração Pública, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da probidade administrativa e, sobretudo, neste caso, do princípio da publicidade dos atos administrativos;*
CONSIDERANDO, *imposição do art. 15, §8º da Lei 8.666/93 em que estabelece a instituição de uma comissão para recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei, para a modalidade de convite, que deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.*
CONSIDERANDO, *determinação do art. 73, incisos I e II, suas alinhas "a" e "b", além de seus §1º, § 2º, §3º e §4, da referida Lei de Licitações, no que for pertinente ao objeto contratado;*

RESOLVE:

1. Instituir Comissão Para Recebimento de Objeto com valor superior a R$ 80.000 (oitenta mil reais) do contrato de **GASES MEDICINAIS**, seguinte:
Contrato nº 15/17, firmado com a empresa WHITE MARTINS.
2. Designar para procedê-la, os seguintes servidores:
- Valdeci Leite Barros, CPF. 131.559.8933-00 – Presidente;
- Alexandre José Castro de Oliveira, CPF. 628.798.983-15 – Secretário;
- Francisco Amado Lisboa, CPF. 131.309.273-87 – Membro;
3. A Comissão deverá verificar se a entrega de materiais (qualitativos e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e assinará Termo Circunstanciado atestando a adequação do objeto ou recusar-se-á a recebê-los caso verifique vícios, defeitos ou incorreções com os termos contratuais;
4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCO DE MACÊDO NETO
DIRETOR GERAL - MDER

PORTARIA MDER/GAB. N.º 0102 TERESINA(PI), 27 DE JULHO de 2017

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais, baixa a presente portaria:
CONSIDERANDO, *Necessidade de cumprimento ao disposto no art. 3º da Lei Nº 8.666/9, especialmente no que tange à obediência aos princípios basilares da Administração Pública, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da probidade administrativa e, sobretudo, neste caso, do princípio da publicidade dos atos administrativos;*
CONSIDERANDO, *imposição do art. 15, §8º da Lei 8.666/93 em que estabelece a instituição de uma comissão para recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei, para a modalidade de convite, que deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.*
CONSIDERANDO, *determinação do art. 73, incisos I e II, suas alinhas "a" e "b", além de seus §1º, § 2º, §3º e §4, da referida Lei de Licitações, no que for pertinente ao objeto contratado;*

RESOLVE:

1. Instituir Comissão Para Recebimento de Objeto com valor superior a R$ 80.000 (oitenta mil reais) dos contratos de **BENS COMUNS (MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, LAVANDERIA)**, seguintes:
Contrato nº 118/16, firmado com a empresa R.B PORTELA REGO & CIA LTDA.
Contrato nº 124/16, firmado com a empresa CR DISTRIB. PROD. GERAIS LTDA.
Contrato nº 60/16, firmado com a empresa ANTONIO ARAUJO LIMA.
Contrato nº 59/16, firmado com a empresa GAMA COMERCIO.
Contrato nº 19/17, firmado com a empresa EUROLINE LTDA.
Contrato nº 86/16, firmado com a empresa QUIMICA JVC LTDA
2. Designar para procedê-la, os seguintes servidores:
- Alexandre José Castro de Oliveira, CPF. 628.798.983-15 – Presidente;
- Anne Caroline da Costa Silva Nogueira CPF 008.316.913-01, matricula 213550-7– secretário;
- Francisco Amado Lisboa, CPF. 131.309.273-87 - Membro;
3. A Comissão deverá verificar se a entrega de materiais (qualitativos e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e assinará Termo Circunstanciado atestando a adequação do objeto ou recusar-se-á a recebê-los caso verifique vícios, defeitos ou incorreções com os termos contratuais;
4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCO DE MACÊDO NETO
DIRETOR GERAL - MDER

PORTARIA MDER/GAB. N.º 00103 TERESINA(PI), 27 DE JULHO de 2017

O DIRETOR GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA-MDER, no uso de suas atribuições legais, baixa a presente portaria:
CONSIDERANDO, *Necessidade de cumprimento ao disposto no art. 3º da Lei Nº 8.666/9, especialmente no que tange à obediência aos princípios basilares da Administração Pública, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da probidade administrativa e, sobretudo, neste caso, do princípio da publicidade dos atos administrativos;*
CONSIDERANDO, *imposição do art. 15, §8º da Lei 8.666/93 em que estabelece a instituição de uma comissão para recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei, para a modalidade de convite, que deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros.*
CONSIDERANDO, *determinação do art. 73, incisos I e II, suas alinhas "a" e "b", além de seus §1º, § 2º, §3º e §4, da referida Lei de Licitações, no que for pertinente ao objeto contratado;*

RESOLVE:

1. Instituir Comissão Para Recebimento de Objeto com valor superior a R$ 80.000 (oitenta mil reais) dos contratos de **MATERIAIS DE INFORMÁTICA e MATERIAL PERMANENTE**, seguintes:
Contrato nº 02/17, firmado com a empresa NATAL COMPUTER.
Contrato nº 67/17, firmado com a empresa Edmilson Alves Barbosa - Natal Computer.
2. Designar para procedê-la, os seguintes servidores:
- Kelson Átila Leite de Araújo, CPF. 003.932.523-70 – Presidente;
- Alexandre José Castro de Oliveira, CPF. 628.798.983-15 – Secretário;
- Francisco Amado Lisboa, CPF. 131.309.273-87 - Membro;
3. A Comissão deverá verificar se a entrega de materiais (qualitativos e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e assinará Termo Circunstanciado atestando a adequação do objeto ou recusar-se-á a recebê-los caso verifique vícios, defeitos ou incorreções com os termos contratuais;
4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCO DE MACÊDO NETO
DIRETOR GERAL - MDER

Of. 818

GONERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO AO SANEAMENTO RURAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2017-IAEPI/CFSR

Instituir o Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual-GTE/SANEAMENTO visando o desenvolvimento de ações institucionais em torno do Projeto "Mais SISAR" em parceria entre o Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI e a Coordenadoria de Fomento ao Saneamento Rural-CFSR.

O Diretor-Geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI, no uso de suas atribuições, e

O Coordenador-Geral da Coordenadoria de Fomento ao Saneamento Rural-CFSR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 11.445/07, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, conhecida como Marco Regulatório do Setor de Saneamento Básico;

CONSIDERANDO o Decreto Federal Nº 7.217/10 que regulamenta a Lei Federal Nº 11.445/07;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial Nº 571/13, que aprova o Plano Nacional de Saneamento Básico (PLANSAB);

CONSIDERANDO a premente necessidade de se implantar uma sistemática sólida e eficaz de exploração dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário em localidades de pequeno porte e com população de baixa renda;

CONSIDERANDO a experiência bem sucedida do Sistema Integrado de Saneamento Rural do Piauí-SISAR/PI, implantado em localidades onde se delegou à entidade a operação dos serviços públicos de saneamento básico, que já atende aproximadamente 34 mil pessoas de forma regular no Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o crescente interesse público municipal, representado pela perspectiva da melhoria e da expansão da quantidade e qualidade na prestação dos serviços públicos de saneamento básico;

CONSIDERANDO a Lei Estadual Nº 6.052 de 07 de janeiro de 2011, que reconhece de Utilidade Pública Estadual o Sistema Integrado de Saneamento Rural do Piauí-SISAR/PI;

CONSIDERANDO os termos da Lei Estadual Nº 6.387 de 30 de julho de 2013, que autoriza a cessão de uso, a título gratuito de bens e equipamentos pertencentes ao Estado do Piauí, para o Sistema Integrado de Saneamento Rural do Piauí-SISAR/PI;

CONSIDERANDO a necessidade de replicação do modelo SISAR para operacionalização de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, por meio do Projeto "Mais SISAR", junto a localidades de pequeno porte e com população de baixa renda, na área dos Territórios Entre Rios, Carnaubais, Cocais e Planície Litorânea;

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação das equipes técnicas do Governo do Estado pela Consultoria *MACS* Brasil LTDA, por meio de treinamentos e execução assistida de ações institucionais, visando à formação continuada, para que os servidores estejam aptos a viabilizar a replicação do modelo de gestão SISAR no Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade da execução do trabalho técnico social do Projeto por servidores do Governo do Estado em conjunto com a Consultoria MACS Brasil LTDA;

RESOLVEM

Art. 1º. Instituir o Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual-GTE/SANEAMENTO, sendo formado por representantes do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI e a Coordenadoria de Fomento ao Saneamento Rural-CFSR.

Parágrafo Único. A qualquer tempo, os gestores estaduais do GTE/SANEAMENTO poderão incluir representantes de outros setores da gestão pública estadual na formação do grupo.

Art. 2º. O objetivo do GTE/SANEAMENTO é estabelecer o mútuo apoio entre a CFSR e o IAEPI para o estabelecimento de ações conducentes à replicação do modelo de gestão associativista e autossustentável de sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário denominado "Sistema Integrado de Saneamento Rural-SISAR", em localidades de pequeno porte e com população de baixa renda, nas áreas dos Territórios Entre Rios, Carnaubais, Cocais e Planície Litorânea.

§1º. Preconiza-se essencialmente os seguintes elementos como base do Projeto "Mais SISAR":

a. Soluções técnicas/operacionais com menores custos;
b. Desenvolvimento associativista;
c. Gestão de sistemas de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário pelas comunidades;
d. Educação sanitária e ambiental da população atendida;
e. Descentralização da prestação dos serviços de saneamento básicos.

§2º. São resultados esperados do Projeto "Mais SISAR":

a. Expansão dos níveis de oferta e qualidade de água tratada nos municípios beneficiados;
b. Desenvolvimento social da região contemplada;
c. Viabilização financeira e administrativa em longo prazo das infraestruturas instaladas.

Art. 3º. Conjuntamente com a Consultoria *MACS* Brasil LTDA, os integrantes do GTE/SANEAMENTO serão responsáveis pela seleção das localidades aptas a participar do Projeto "Mais SISAR".

§1º. As comunidades serão selecionadas mediante critérios institucionais, técnicos e sociais, assim definidos:

I) Critérios Institucionais:

a. O Poder Executivo Municipal aceitar os lineamentos do Projeto "Mais SISAR", por meio da assinatura de Termo de Compromisso Institucional, que deverá ser firmado entre o Governo do Estado e a Prefeitura;
b. As comunidades selecionadas aceitarem formalmente a implantação do modelo de gestão SISAR em sua localidade, por meio de Termo de Adesão Comunitário, que deverá conter a representação mínima de 60% (sessenta por cento) dos (as) chefes de família das habitações locais;
c. A formalização da concessão pública dos serviços de saneamento básico do município para o Governo do Estado, visando a contratação do SISAR para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário apenas nas localidades selecionadas (Arcabouço Jurídico);
d. A edição de Lei Municipal de isenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISS para o Sistema Integrado de Saneamento Rural-SISAR no município.

II) Critérios Técnicos:

a. Localidades com disponibilidade de Sistemas de Abastecimento de Água e/ou Esgotamento Sanitário em operação ou por operar;

b. Localidades com, no mínimo, 100 (cem) casas e/ou densidade populacional acima de 310 habitantes;

c. Adoção do padrão de sustentabilidade ambiental no que se refere a medição individualizada do consumo hídrico por domicílio atendido;

d. Reservação de água com possibilidade de tratamento simplificado ou já em tratamento;

e. Disponibilidade de módulos sanitários domiciliares (fossas sépticas) para limpeza e tratamento dos dejetos por meio de lagoas de tratamento, podendo o extrato ser utilizado na agricultura local;

f. Existência de rede elétrica compatível com o funcionamento do Sistema de Abastecimento de Água de forma contínua e ininterrupta, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

III) Critérios Sociais:

a. Aceitação da comunidade ao atendimento com o pagamento da tarifa em conformidade com a proposta pública de tarifação do modelo de gestão SISAR;

b. Existência de associação de moradores locais, com funcionamento regular;

c. Manifestação de interesse, e disponibilidade, da associação local em aderir ao modelo de gestão SISAR;

d. Adequação estatutária da associação de moradores locais aos parâmetros institucionais do modelo de gestão SISAR;

e. Manifestação de interesse, e disponibilidade, dos moradores em participar ativamente das ferramentas de controle social oriundas do modelo de gestão SISAR;

f. Integração comunitária nas ações de organização social, desenvolvimento associativista, educação sanitária e ambiental, bem como na institucionalização do SISAR.

Art. 4º. São atribuições do GTE/SANEAMENTO:

I) Realizar levantamentos técnicos dos sistemas de abastecimento de água em localidades em análise, para subsidiar a seleção das comunidades a serem contempladas, considerando as características da captação, qualidade da energia, reservatório, tratamento/desinfecção, automatização, ligações domiciliares e hidrometração;

II) Cooperar com a Consultoria *MACS* Brasil LTDA na construção de modelo (padrão) de *Protocolo de Visita Técnica a Sistemas de Abastecimento de Água* e de *Ficha Técnica de Avaliação de Sistemas de Abastecimento de Água*, que garantam a formação de padrões de atuação dentro do Projeto "Mais SISAR";

III) Cooperar com a Consultoria *MACS* Brasil LTDA no desenvolvimento de projetos de readequação de sistemas de abastecimento de água e/ou sistema de esgotamento sanitário (MSD) nas localidades selecionadas, visando a padronização técnica do modelo de gestão SISAR;

IV) Deliberar junto a Consultoria *MACS* Brasil LTDA o planejamento das atividades institucionais nas localidades em análise e nas selecionadas, levando em consideração a disponibilidade dos membros do GTE/SANEAMENTO, dos integrantes do Poder Municipal envolvido e do público-alvo das ações;

V) Cooperar com a Consultoria *MACS* Brasil LTDA no desenvolvimento de metodologias de abordagem dos processos de sensibilização e mobilização social das comunidades atendidas;

VI) Promover a disseminação de conhecimentos a partir da participação em reuniões semanais ou quinzenais, em busca das melhores práticas e ferramentas para o desenvolvimento do Projeto "Mais SISAR", internamente ou com a Consultoria *MACS* Brasil LTDA;

VII) Manter a interação com as equipes dos órgãos envolvidos, com outros órgãos do Poder Executivo Estadual que executem ações na área de saneamento e com os municípios interessados em participar do Projeto "Mais SISAR";

VIII) Agregar ao Projeto "Mais SISAR" experiências de outros entes públicos no desenvolvimento de iniciativas semelhantes, bem como com entidades do terceiro setor e órgãos de fomento da área do saneamento, além dos órgãos públicos de outros Estados da Federação, a partir da troca de experiências e interatividade;

IX) Cooperar com a Consultoria *MACS* Brasil LTDA na formação de banco de dados do Projeto "Mais SISAR", a partir da documentação de todas as fases de desenvolvimento, com vistas a manutenção de fonte de pesquisa de metodologias, tecnologias e conhecimento agregado para futuras replicações do modelo em outros territórios pelo Governo do Estado do Piauí.

Art. 5º. O Gerente de Projetos responsável pelo desenvolvimento do Projeto "Mais SISAR" exercerá concomitantemente o gerenciamento das atividades do GTE/SANEAMENTO em conjunto com a Consultoria *MACS* Brasil LTDA, dando suporte para o atendimento das necessidades físicas e institucionais dos membros de acordo com as determinações dos gestores envolvidos.

Parágrafo Único. O servidor Eurivan Castelo Branco Coutinho, CPF 043.066.443-59, Matrícula Nº 303129-2, exercerá o gerenciamento de projetos, com funcionamento do Escritório de Projetos (*Project Management Office-PMO*) na Rua David Caldas, Nº 134, Centro, Edifício Cidade Verde, 5º andar, sala 503, CEP 64.000-916, Teresina-PI.

Art. 6º. Os representantes serão indicados por cada órgão, por meio de portaria própria, e deverão estar à disposição do Projeto em atividades desenvolvidas em seus locais de trabalho, na sede administrativa de ambos os órgãos, em locais definidos para treinamentos e em visitas técnicas às localidades selecionadas.

§1º. O custeio de diárias civis dos servidores, que participarem de ações que exijam deslocamentos, será feito sob a dotação orçamentária do respectivo órgão de lotação.

§2º. A interação entre os órgãos, no âmbito de desenvolvimento do Projeto "Mais SISAR", não pressupõe a disposição ou cessão de servidores ou prestadores de serviço.

Art. 7º. Os membros do GTE/SANEAMENTO, a partir da designação por portaria, não dependerão de convocação pelos gestores dos órgãos envolvidos para participarem das atividades do Projeto "Mais SISAR".

Parágrafo Único. A programação de reuniões internas e externas que envolvam as equipes deverão ser formalmente comunicadas ao respectivo órgão de lotação do servidor, com antecedência, para que as ações do Projeto "Mais SISAR" não prejudiquem o regular funcionamento das instituições públicas envolvidas.

Art. 8º. A designação dos membros do GTE/SANEAMENTO terá a duração de 12 (doze) meses, permitidas reconduções por igual período.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Teresina-PI, 12 de setembro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI
Diretor-Geral

GILBERTO GOMES DE MEDEIROS
Coordenadoria de Fomento ao Saneamento Rural-CFSR
Coordenador-Geral

Of. 223

GONERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO – SEDET

PORTARIA Nº 018/2017 - CGP

Teresina (PI), 01 de Setembro de 2017

A) CHEFE DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

R E S O L V E:

Conceder a servidora, **ROSÁLIA MARIA NOGUEIRA LEAL,** Técnico Especializado, 90 (Noventa) dias de Licença Prêmio, de acordo com o Art. 91 da Lei Complementar Nº 13 de 03.01.94, no período de 01.09.17 à 29.11.17, referente ao exercício de 18.11.1985 à 18.11.1990.

Matrícula Nº 006467-0

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

_____
MARINA REBÊLO TORQUATO
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Of. 495

GONERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA** Nº 382 , de 11 de setembro de 2017.

O Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais"

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 028/2017, firmado com a empresa COMERCIAL EQUIP - LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 125, no dia 06 de julho de 2017, tendo como objeto a locação de equipamentos de impressão, incluindo serviços de manutenção, fornecimento de material e peças de reposição.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados o servidor MANOEL CELESTINO GUIMARAES NETO, matrícula 081381-8, CPF de nº 138.539.943-53.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 028/2017, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 028/2017, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; Parágrafo único.: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 028/2017, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único.: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Teresina, 11 de setembro de 2017.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça

PORTARIA/GSJ/Nº 384 /2017

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **RONDINEY AMORIM ARAÚJO,** CPF: 650.799.063-91, em substituição à **AGNALDO LIMA MATOS,** CPF: 327.300.123-30 para, a partir desta data, ordenar despesas junto à conta Suprimento de Fundos desta Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 12 de setembro de 2017.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE
Secretário de Estado da Justiça

Of. 864

GONERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SETRE

PORTARIA Nº 018/17 – GAB.

A SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SETRE, por seu Secretário de Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora, **ANA RAQUEL FONTENELE PACHECO**, Gerente Operacional do SINE/PI, matricula 311519-4, como fiscal para a execução do **Contrato nº 012/2017**, celebrado entre a Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo - SETRE e a Empresa IMOBILIÁRIA TRIUNFO – ME, para locação de Imóvel onde abrigará as instalações do SINE/PI, com sede em Teresina/PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura;

Art. 3º - Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 13 de setembro de 2017

GESSIVALDO ISAIAS DE CARVALHO SILVA
Secretário

PORTARIA Nº 019/17 – GAB.

A SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SETRE, por seu Secretário de Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora, **ANA RAQUEL FONTENELE PACHECO**, Gerente Operacional do SINE/PI, matricula 311519-4, como fiscal para a execução do **CONTRATO nº 013/2017**, celebrado entre a Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo - SETRE e a Empresa RIO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, para reforma da CASA DO TRABALHADOR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura;

Art. 3º - Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 13 de setembro de 2017

GESSIVALDO ISAIAS DE CARVALHO SILVA
Secretário

PORTARIA Nº 020/17 – GAB.

A SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – SETRE, por seu Secretário de Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar JONATAS FERREIRA PASSOS, Engenheiro Civil, servidor da SEADPREV, matricula nº 313364-8, CPF: 048.208.983-02, CREA nº 26431-PI, para fiscalizar a execução da reforma do prédio Público Estadual da CASA DO TRABALHADOR, onde se situará na Rua Paissandu, 1657, Centro/Sul desta capital.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura;

Art. 3º - Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 13 de setembro de 2017

GESSIVALDO ISAIAS DE CARVALHO SILVA
Secretário

Of. 150

Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

PORTARIA Nº139/2017 – GAB

Teresina, 28 de Agosto de 2017.

1. O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Ex. Srª. Juíza da 2ª Vara do Trabalho desta capital, Liana Ferraz de Carvalho, nos autos do processo, nº 0082771-07.2014.5.22.0002 **"...condenar a reclamada EMGERPI: pagar mensalmente à parte autora, a partir da primeira folha de pagamento posterior ao trânsito em julgado desta ação, sob pena de multa diária de R$ 100,00 por dia de atraso, a quantia correspondente ao adicional de insalubridade de grau médio (20% do salário mínimo)".**

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer**, promover o pagamento correspondente ao adicional de insalubridade de grau médio (20% do salário mínimo), que dispõe a sentença em favor do Sr. Germilson Costa de Oliveira,** incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

PORTARIA Nº140/2017 – GAB

Teresina, 28 de Agosto de 2017.

1. O Diretor-Presidente da **EMGERPI** de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Cumprimento/Notificação, exarado pela Ex. Srª. Juíza da 2ª Vara do Trabalho desta capital, Liana Ferraz de Carvalho, nos autos do processo, nº 0001855-49.2015.5.22.0002 **"...condenar a reclamada EMGERPI: dar-lhe provimento para afastar a prescrição qüinqüenal total declarada pelo juízo "a quo" (item "a" do dispositivo da sentença), declarando-se tão somente a prescrição parcial (qüinqüenal) quanto a eventuais créditos anteriores a 17.08.2010, bem como para determinar que a VPNI-GRAT. INCORPORADA deve submeter-se aos mesmos reajustes remuneratórios, qualquer que seja a previsão, aplicáveis aos salários da categoria, incidindo sobre as parcelas vencidas e vincendas, e com reflexos sobre as verbas legais e contratuais efetivamente pagas durante o decorrer contratual até a fiel normalização do pagamento salarial".**

2. Assim, com base na sentença acima relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa a obrigação de fazer**, promover a VPNI-GRAT. INCORPORADA deve submeter-se aos mesmos reajustes remuneratórios incidindo sobre as parcelas vencidas e vincendas, e com reflexos, que dispõe a sentença em favor da Srª. Lucilene Marques Cavalcante,** incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que, seja pago o salário correspondente ao referido, em fiel observância ao mandado e decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente

Of. 842

GONERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 201 / 2017

Teresina (PI), 13 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora NATÁLIA ARAÚJO DA SILVA, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 002.753-7, para exercer a função de Supervisor III, Símbolo DAI-6, do Núcleo de Cadastro e Informação - NUCADIN, da Gerência de Gestão de Pessoas – GEPES/UNAFIN, em substituição, enquanto perdurar o afastamento da Titular MARIA DOS REMEDIOS BEZERRA, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 041.957-5, no período de licença tratamento de saúde, de 12/06/17 a 09/09/17, totalizando 90 dias, retroagindo seus efeitos a 12/06/17.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Of. 332

GONERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 12.000- 0115 /GS/2017

Teresina, 11 de setembro de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí),

RESOLVE designar o servidor **ANTONIO RODRIGUES CAVALCANTE NETO**, Matrícula nº 059580-2, Assistente Técnico, para exercer a função de Direção e Assessoramento Intermediário, **Símbolo DAI-7**, como Supervisor IV, nesta SSP-PI.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI 11 DE SETEMBRO DE 2017.

FÁBIO ABREU COSTA
Secretário de Segurança Pública

Portaria nº 12.000- 0116 /GS/2017

Teresina, 11 de setembro de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí),

RESOLVE designar o servidora **SILVANA MARIA OLIVEIRA COSTA**, Matrícula nº 08177-9, Agente Técnico de Serviço, para exercer a função de Direção e Assessoramento Intermediário, **Símbolo DAI-7**, como Supervisor IV, nesta SSP-PI.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI 11 DE SETEMBRO DE 2017.

FÁBIO ABREU COSTA
Secretário de Segurança Pública

Of. 773

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SDPG – Nº 37/2017

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDPE nº 55/2015 e Portaria GDPG nº 424/2017,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 02741/2017,

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público **Dr. FRANCISCO DE JESUS BARBOSA,** o gozo de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2015, a serem gozadas nos seguintes períodos:

• 1ª etapa: 06/11/2017 a 20/11/2017
• 2ª Etapa: 08/01/2018 a 22/01/2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 06 de setembro de 2017.

Erisvaldo Marques dos Reis
Subdefensor Público Geral

PORTARIA GSDPG – Nº 39/2017

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDPE nº 55/2015 e Portaria GDPG nº 424/2017,

CONSIDERANDO a Portaria SDPG n° 37/2017, de 06 de setembro de 2017, que concedeu as férias do Defensor Público Dr. **Francisco de Jesus Barbosa**, no período de 06 de novembro de 2017 a 20 de novembro de 2017.

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública, **Dra. Elisabeth Maria Memória Aguiar,** para **substituir** na 6ª Defensoria Pública Especial, no período de 06 de novembro de 2017 a 20 de novembro de 2017(15 dias).

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 11 de setembro de 2017.

Erisvaldo Marques dos Reis
Subdefensor Público Geral

PORTARIA SDPG – Nº 40/2017

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDPE nº 55/2015 e Portaria GDPG nº 424/2017,

CONSIDERANDO a Portaria GSDPG n° 33/2017, de 15 de agosto de 2017, que concedeu as férias do Defensor Público José Weligton de Andrade,

CONSIDERANDO a Portaria GSDPG Nº35/2017 que designou a Dra. Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas, para substituir na 3ª Defensoria Pública Especial no período de 02 a 11 de outubro de 2017,

CONSIDERANDO o pedido de reprogramação de férias do Defensor Público José Weligton de Andrade conforme Processo Administrativo Nº 02762/2017,

RESOLVE:

REVOGAR os efeitos da Portaria GSDPG n° 33/2017 e Portaria GSDPG Nº 35/2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 06 de setembro de 2017.

Erisvaldo Marques dos Reis
Subdefensor Público Geral

PORTARIA SDPG – Nº 41/2017

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, Resolução CSDPE nº 55/2015 e Portaria GDPG nº 424/2017,

CONSIDERANDO o pedido no Processo Administrativo nº 02762/2017,

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público Dr. **JOSÉ WELIGTON DE ANDRADE,** o gozo de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2015, a serem gozadas em 02(dois) períodos:

• 1º Período: 02/10/2017 a 16/10/2017(15 dias);
• 2º Período: 07/05/2018 a 21/05/2018(15 dias);

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 06 de setembro de 2017.

Erisvaldo Marques dos Reis
Subdefensor Público Geral

PORTARIA SDPG – Nº 42/2017

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005 e Resolução CSDPE nº 55/2015 e Portaria GDPG nº 424/2017,

CONSIDERANDO a Portaria GSDPG n° 41/2017, de 06 de setembro de 2017, que concedeu as férias do Defensor Público **José Weligton de Andrade** no período de 02/10/2017 a 16/10/2017**,**

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Pública Dra. NORMA BRANDÃO DE LAVENÈRE MACHADO DANTAS, para **SUBSTITUIR** na 3ª Defensoria Pública Especial, no período de 02 a 16 de outubro de 2017 (15 dias).

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 11 de setembro de 2017.

Erisvaldo Marques dos Reis
Subdefensor Público Geral

Of. 023

ATO NORMATIVO GDPG Nº 01, de 12 de setembro de 2017

Regulamenta a atuação e as atribuições do Núcleo do Idoso no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 13, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o princípio da eficiência e da economicidade que devem nortear a Administração;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções CSDPE nº 22/2011, 49/2015 e 84/2017, que definem as atribuições das Defensorias Públicas em Teresina-PI;

CONSIDERANDO as políticas públicas prioritárias de assistência à pessoa idosa, previstas na Lei nº 10.741/03;

CONSIDERANDO o Plano de Transição apresentado pelo Núcleo do Idoso da Defensoria Pública do Estado do Piauí para transferência das ações, conforme a Resolução CSDPE nº 84/2017;

CONSIDERANDO que o peticionamento inicial das ações de natureza individual Cível, da Fazenda Pública e da Família serão de competência das Defensorias Públicas do Idoso;

CONSIDERANDO que, em relação ao acompanhamento processual e de realização de audiências, as ações de natureza individual Cível, da Fazenda Pública e da Família passarão a ser de competência das Defensorias Cíveis e de Família;

CONSIDERANDO os termos do Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº 13.146/15 – quanto ao instituído no artigo 1.783-A do Código Civil,

RESOLVE:

Art. 1º. Que as pessoas idosas, na forma do artigo 43 da Lei nº 10.741/03, serão atendidas pelo Núcleo do Idoso da Defensoria Pública do Estado do Piauí, na forma de primeiro atendimento, identificando se as demandas são individuais ou coletivas e se envolve lesão decorrente da específica condição de idoso.

Art. 2º. Quando a demanda se enquadrar no artigo 43 da Lei nº 10.741/03, o Núcleo do Idoso será o competente para o ingresso e acompanhamento da respectiva ação até o seu trânsito em julgado.

Art. 3º. O Núcleo do Idoso será o competente somente para o ingresso da petição inicial quando a demanda não se identificar com as hipóteses do artigo 43 da Lei nº 10.741/03, e, após, encaminhará todas as informações necessárias para o órgão de execução competente da Defensoria Pública Estadual, para que se promova às habilitações necessárias para a condução da ação até o trânsito em julgado.

Art. 4º. As mediações de litígios relativos a interesses de pessoas idosas serão de competência do Núcleo do Idoso.

Art. 5º. Quando as demandas do Núcleo do Idoso versarem sobre relações de consumo, o peticionamento inicial será realizado pelo Núcleo do Consumidor, e o respectivo andamento processual será de competência das Defensorias Públicas dos Juizados Especiais.

Art. 6º. As Defensorias Públicas de Família serão competentes para o ingresso e acompanhamento do procedimento de Tomada de Decisão Apoiada, previsto no artigo 1.783-A do Código Civil.

Art. 7º. Como cronograma de transição, a partir da publicação da Resolução CSDPE nº 84/2017, os Defensores Públicos das Defensorias Cíveis, de Família, da Fazenda Pública e dos Juizados Especiais serão responsáveis pela atuação nas audiências respectivas das ações em trâmite, mediante a entrega das concernentes pautas, por meio de recibo, pelas Defensoras do Núcleo do Idoso.

Art. 8º. O Núcleo do Idoso será responsável pelo peticionamento e acompanhamento processual nas ações em curso, relativo aos processos em trâmite nas Varas Cíveis, Varas da Fazenda Pública e nas Varas de Família **até o dia 31/12/2017.**

Art. 9º. Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral.

Art. 10. Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 12 de setembro de 2017.

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

Of. 559

GONERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA

PORTARIA SEINFRA Nº 13, de 12 de setembro de 2017.

A SECRETÁRIA JANAÍNNA PINTO MARQUES, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais"

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 01/2016, firmado com a empresa SERVFAZ – SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 198, no dia 21/10/2016, tendo como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de pessoal para prestação de Mão de Obra Terceirizada.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor ANTONIO DOS REIS AZEVEDO NETO, matrícula 288280-9, para exercer a função de Fiscal de Contrato, Nº 01/2016 da Empresa SERVFAZ – SERVIÇOS E MÃO DE OBRALTDA.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 01/2016, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 16.644/16, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2016, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ

JANAÍNNA PINTO MARUES
Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

Teresina, 12 de setembro de 2017

PORTARIA SEINFRA Nº 14, de 12 de setembro de 2017.

A SECRETÁRIA JANAÍNNA PINTO MARQUES, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais"

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 25/2017, firmado com a empresa SERVFAZ – SERVIÇOS E MÃO DE OBRA LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 105, no dia 06/06/2017, tendo como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de pessoal para prestação de Mão de Obra Terceirizada.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor ANTONIO DOS REIS AZEVEDO NETO, matrícula 288280-9, para exercer a função de Fiscal de Contrato, Nº 25/2017 da Empresa SERVFAZ – SERVIÇOS E MÃO DE OBRALTDA.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 16.644/2016, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 16.644/16, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 25/2017, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ

JANAÍNNA PINTO MARUES
Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

Teresina, 12 de setembro de 2017

PORTARIA SEINFRA Nº 15, de 12 de setembro de 2017.

A SECRETÁRIA JANAÍNNA PINTO MARQUES, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais"

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 48/2016, firmado com a empresa COMERCIAL EQUIPE LTDA, cujo extrato foi publicado no DOE nº 105, no dia 09/06/2016, tendo como objeto a locação de 03 (três) impressoras tipo: Multifuncional Laser Monocromática, Velocidade Mínina de 38PPM a$ para esta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor ANTONIO DOS REIS AZEVEDO NETO, matrícula 288280-9, para exercer a função de Fiscal de Contrato, Nº 48/2016 da Empresa COMERCIAL EQUIPE LTDA.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 16.331/2016, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 16.331/2016, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 48/2016, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ

JANAÍNNA PINTO MARUES
Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí-SEINFRA

Teresina, 12 de setembro de 2017

Of. 785

GONERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DA JUVENTUDE – COJUV

PORTARIA Nº 011/2017
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

Teresina, 13 de setembro de 2017.

O Coordenador de Juventude do Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor MARCELO HENRIQUE DIAS SOUSA – GERENTE FINANCEIRO, Matrícula Nº 287980-8 para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 012/2016, e o servidor ANDERSON DE MORAIS PINEHIRO, matricula nº 311011-7, para o exercício de função de GESTOR DO CONTRATO entre a Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí – COJUV e a empresa INFORMÓVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA ME em observância a legislação vigente, conforme discriminação abaixo:

I- Objeto - O presente contrato tem como objetivo a Aquisição Material Permanente para Coordenadoria da juventude do Estado do Piauí – COJUV.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Comunique-se,

Publique-se e Cumpra-se.

VICENTE GOMES DA SILVA
Coordenador Geral - COJUV

PORTARIA Nº 012/2017
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

Teresina, 06 de setembro de 2017.

O Coordenador de Juventude do Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor MARCELO HENRIQUE DIAS SOUSA – GERENTE FINANCEIRO, Matrícula Nº 287980-8 para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 014/2016, e o servidor ANDERSON DE MORAIS PINEHIRO, matricula nº 311011-7, para o exercício de função de GESTOR DO CONTRATO entre a Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí – COJUV e a empresa DF PROJETORES em observância a legislação vigente, conforme discriminação abaixo:

I- Objeto - O presente contrato tem como objetivo a Aquisição Material Permanente para Coordenadoria da juventude do Estado do Piauí – COJUV.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Comunique-se,

Publique-se e Cumpra-se.

VICENTE GOMES DA SILVA
Coordenador Geral – COJUV

PORTARIA Nº 013/2017
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

Teresina, 13 de setembro de 2017.

O Coordenador de Juventude do Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor FRANCISCO RICELLI RODRIGUES DA SILVA – Assistente de serviços, Matrícula Nº 308254-7 para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 015/2016 e o servidor ANDERSON DE MORAIS PINEHIRO, matricula nº 311011-7, para o exercício de função de GESTOR DO CONTRATO entre a Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí – COJUV e a empresa NILTON TURISMO LTDA-EPP em observância a legislação vigente, conforme discriminação abaixo:

I- Objeto - O presente contrato tem como objetivo a LOCAÇÃO DE VEICULOS - VAN, MICRO E ONIBUS POR DIARIA a fim de atender as necessidades da a Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí – COJUV.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º - Comunique-se,

Publique-se e Cumpra-se.

VICENTE GOMES DA SILVA
Coordenador Geral – COJUV

PORTARIA Nº 014/2017
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

Teresina, 13 de setembro de 2017.

O Coordenador de Juventude do Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor FRANCISCO RICELLI RODRIGUES DA SILVA – Assistente de serviços, Matrícula Nº 308254-7 para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 016/2016 e o servidor ANDERSON DE MORAIS PINEHIRO, matricula nº 311011-7, para o exercício de função de GESTOR DO CONTRATO entre a Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí – COJUV e a empresa R.B PORTELA & CIA LTDA SHOPPING GRAFICA em observância a legislação vigente, conforme discriminação abaixo:

I - Objeto - O presente contrato tem como objetivo aquisição de Material de Expediente a fim de atender as necessidades da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí – COJUV.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º - Comunique-se,

Publique-se e Cumpra-se.

VICENTE GOMES DA SILVA
Coordenador Geral – COJUV

PORTARIA Nº 015/2017
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

Teresina, 13 de setembro de 2017.

O Coordenador de Juventude do Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor FRANCISCO RICELLI RODRIGUES DA SILVA – Assistente de serviços, Matrícula Nº 308254-7 para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 017/2016 e o servidor ANDERSON DE MORAIS PINEHIRO, matricula nº 311011-7, para o exercício de função de GESTOR DO CONTRATO entre a Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí – COJUV e a empresa NATAL TECH LTDA – ME em observância a legislação vigente, conforme discriminação abaixo:

I - Objeto - O presente contrato tem como objetivo aquisição de Aquisição de Material Maquina Fotográfica a fim de atender as necessidades da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí – COJUV.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º - Comunique-se,

Publique-se e Cumpra-se.

VICENTE GOMES DA SILVA
Coordenador Geral – COJUV

PORTARIA Nº 016/2017
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

Teresina, 13 de setembro de 2017.

O Coordenador de Juventude do Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor FRANCISCO RICELLI RODRIGUES DA SILVA – Assistente de serviços, Matrícula Nº 308254-7 para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 018/2016 e o servidor ANDERSON DE MORAIS PINEHIRO, matricula nº 311011-7, para o exercício de função de GESTOR DO CONTRATO entre a Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí – COJUV e a empresa START ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBEL E FINANCEIRA LTDA em observância a legislação vigente, conforme discriminação abaixo:

I - Objeto - O presente contrato tem como objetivo o acompanhamento mensal da execução orçamentária da receita e despesa, compreendendo conferência e auxilio de documentos de todo o custeio do órgão. a fim de atender as necessidades da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí – COJUV.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º - Comunique-se,

Publique-se e Cumpra-se.

VICENTE GOMES DA SILVA
Coordenador Geral – COJUV

PORTARIA Nº 017/2017
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

Teresina, 13 de setembro de 2017.

O Coordenador de Juventude do Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor FRANCISCO RICELLI RODRIGUES DA SILVA – Assistente de serviços, Matrícula Nº 308254-7 para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 019/2016 e o servidor ANDERSON DE MORAIS PINHEIRO, matricula nº 311011-7, para o exercício de função de GESTOR DO CONTRATO entre a Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí – COJUV e a empresa CINTIA NOGUEIRA DANTAS (GRÁFICA E EDITORA REALCE) em observância a legislação vigente, conforme discriminação abaixo:

I - Objeto - O presente contrato tem como objetivo de Serviços Gráficos e impressões a fim de atender as necessidades da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí – COJUV.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º - Comunique-se,

Publique-se e Cumpra-se.

VICENTE GOMES DA SILVA
Coordenador Geral – COJUV

PORTARIA Nº 018/2017
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

Teresina, 13 de setembro de 2017.

O Coordenador de Juventude do Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor FRANCISCO RICELLI RODRIGUES DA SILVA – Assistente de serviços, Matrícula Nº 308254-7 para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 020/2016 e o servidor ANDERSON DE MORAIS PINHEIRO, matricula nº 311011-7, para o exercício de função de GESTOR DO CONTRATO entre a Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí – COJUV e a empresa B. LIMA DA SILVA – EPP (CIDADE VERDE) em observância a legislação vigente, conforme discriminação abaixo:

I - Objeto - O presente contrato tem como objetivo de Serviços Gráficos e impressões a fim de atender as necessidades da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí – COJUV.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º - Comunique-se,

Publique-se e Cumpra-se.

VICENTE GOMES DA SILVA
Coordenador Geral – COJUV

PORTARIA Nº 019/2017
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

Teresina, 13 de setembro de 2017.

O Coordenador de Juventude do Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor FRANCISCO RICELLI RODRIGUES DA SILVA – Assistente de serviços, Matrícula Nº 308254-7 para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 021/2016 e o servidor ANDERSON DE MORAIS PINHEIRO, matricula nº 311011-7, para o exercício de função de GESTOR DO CONTRATO entre a Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí – COJUV e a empresa MIGUEL ALVES LIMA SERVIÇOS GRÁFICOS – EPP em observância a legislação vigente, conforme discriminação abaixo:

I - Objeto - O presente contrato tem como objetivo de Serviços Gráficos e impressões a fim de atender as necessidades da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí – COJUV.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º - Comunique-se,

Publique-se e Cumpra-se.

VICENTE GOMES DA SILVA
Coordenador Geral – COJUV

PORTARIA Nº 020/2017
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

Teresina, 13 de setembro de 2017.

O Coordenador de Juventude do Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor MARCELO HENRIQUE DIAS SOUSA – GERENTE FINANCEIRO, Matrícula Nº 287980-8 para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 022/2016 e o servidor ANDERSON DE MORAIS PINHEIRO, matricula nº 311011-7, para o exercício de função de GESTOR DO CONTRATO entre a Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí – COJUV e a empresa CHARLES RICARDO NASCIMENTO D LIMA 60346771307 MEI em observância a legislação vigente, conforme discriminação abaixo:

I - Objeto - O presente contrato tem como objetivo de desenvolvimento e gerenciamento de material para as mídias sociais a fim de atender as necessidades da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí – COJUV.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º - Comunique-se,

Publique-se e Cumpra-se.

VICENTE GOMES DA SILVA
Coordenador Geral – COJUV

PORTARIA Nº 021/2017
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

Teresina, 13 de setembro de 2017.

O Coordenador de Juventude do Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor FRANCISCO RICELLI RODRIGUES DA SILVA – Assistente de serviços, Matrícula Nº 308254-7 para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 023/2016 e o servidor ANDERSON DE MORAIS PINHEIRO, matricula nº 311011-7, para o exercício de função de GESTOR DO CONTRATO entre a Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí – COJUV e a empresa J. G. DE SOUSA GRAFICA E EDITORA – ME em observância a legislação vigente, conforme discriminação abaixo:

I - Objeto - O presente contrato tem como objetivo de Serviços Gráficos e impressões a fim de atender as necessidades da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí – COJUV.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º - Comunique-se,

Publique-se e Cumpra-se.

VICENTE GOMES DA SILVA
Coordenador Geral – COJUV

PORTARIA Nº 022/2017
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

Teresina, 13 de setembro de 2017.

O Coordenador de Juventude do Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor FRANCISCO RICELLI RODRIGUES DA SILVA – Assistente de serviços, Matrícula Nº 308254-7 para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 024/2016 e o servidor ANDERSON DE MORAIS PINHEIRO, matricula nº 311011-7, para o exercício de função de GESTOR DO CONTRATO entre a Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí – COJUV e a empresa J. G. DE SOUSA GRAFICA E EDITORA – ME em observância a legislação vigente, conforme discriminação abaixo:

I - Objeto - O presente contrato tem como objetivo de Serviços Gráficos e impressões a fim de atender as necessidades da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí – COJUV.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º - Comunique-se,

Publique-se e Cumpra-se.

VICENTE GOMES DA SILVA
Coordenador Geral – COJUV

PORTARIA Nº 023/2017
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

Teresina, 13 de setembro de 2017.

O Coordenador de Juventude do Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor MARCELO HENRIQUE DIAS SOUSA – GERENTE FINANCEIRO, Matrícula Nº 287980-8 para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 025/2016 e o servidor ANDERSON DE MORAIS PINHEIRO, matricula nº 311011-7, para o exercício de função de GESTOR DO CONTRATO entre a Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí – COJUV e a empresa RESFRIAR PECAS E SERVICOS LTDA - ME em observância a legislação vigente, conforme discriminação abaixo:

I - Objeto - O presente contrato tem como objetivo Manutenção de aparelhos de ar condicionados sede Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí – COJUV.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º - Comunique-se,

Publique-se e Cumpra-se.

VICENTE GOMES DA SILVA
Coordenador Geral – COJUV

PORTARIA Nº 024/2017
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

Teresina, 13 de setembro de 2017.

O Coordenador de Juventude do Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor MARCELO HENRIQUE DIAS SOUSA – GERENTE FINANCEIRO, Matrícula Nº 287980-8 para exercer a função de Fiscal de Contrato e o servidor ANDERSON DE MORAIS PINHEIRO, matricula nº 311011-7, para o exercício de função de GESTOR DO CONTRATO entre a Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí – COJUV junto a empresa ANDRE E CIA ME em observância a legislação vigente, conforme discriminação abaixo:

I - Objeto - O presente contrato tem como objetivo de aquisição e confecção de camisas para utilização em atividades da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí – COJUV.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º - Comunique-se,

Publique-se e Cumpra-se.

VICENTE GOMES DA SILVA
Coordenador Geral – COJUV

PORTARIA Nº 025/2017
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

Teresina, 13 de setembro de 2017.

O Coordenador de Juventude do Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor MARCELO HENRIQUE DIAS SOUSA – GERENTE FINANCEIRO, Matrícula Nº 287980-8 para exercer a função de Fiscal de Contrato e o servidor ANDERSON DE MORAIS PINHEIRO, matricula nº 311011-7, para o exercício de função de GESTOR DO CONTRATO entre a Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí – COJUV junto a empresa G.M DE MOURA BARROS em observância a legislação vigente, conforme discriminação abaixo:

I - Objeto - O presente contrato tem como objetivo de serviços de Alimentação para utilização em atividades da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí – COJUV.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º - Comunique-se,

Publique-se e Cumpra-se.

VICENTE GOMES DA SILVA
Coordenador Geral – COJUV

PORTARIA Nº 026/2017
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

Teresina, 13 de setembro de 2017.

O Coordenador de Juventude do Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor MARCELO HENRIQUE DIAS SOUSA – GERENTE FINANCEIRO, Matrícula Nº 287980-8 para exercer a função de Fiscal de Ordem de Serviço 001/2016 e o servidor ANDERSON DE MORAIS PINHEIRO, matricula nº 311011-7, para o exercício de função de GESTOR DO CONTRATO entre a Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí – COJUV junto a empresa SILVIA PINTO VILARINHO - ME em observância a legislação vigente, conforme discriminação abaixo:

I - Objeto - O presente contrato tem como objetivo de Aquisição de material para higiene, limpeza conservação predial e patrimonial da Coordenadoria da Juventude do Estado do Piauí – COJUV.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º - Comunique-se,

Publique-se e Cumpra-se.

VICENTE GOMES DA SILVA
Coordenador Geral – COJUV

Of. 135

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GONERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE

AVISO DE LICITAÇÃO

O **HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em 26/09/2017 às 08:00h. OBJETO:**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS**. EDITAL: O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede do HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE, na Praça Padre Virgílio Madeira, 167– Centro. CEP 64.400-000 – Amarante-PI. Recurso: SAI/AIH, FONTE 110.
VALOR TOTAL: R$ 60.770,00 (sessenta mil, setecentos e setenta reais)

Amarante (PI), 11 de setembro de 2017.

JEONÍSIO LOPES DOS REIS
Presidente da CPL

Of. 110

AVISO DE LICITAÇÃO

O **HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2017**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em 26/09/2017 às 10:00h. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.** EDITAL: O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede do HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE, na Praça Padre Virgílio Madeira, 167– Centro. CEP 64.400-000 – Amarante-PI. Recurso: SAI/AIH, FONTE 110.
VALOR TOTAL: R$ 22.391,60 (vinte e dois mil trezentos e noventa e hum reais e sessenta centavos).

Amarante (PI), 12 de setembro de 2017.

JEONÍSIO LOPES DOS REIS
Presidente da CPL

Of. 111

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 6041/2017.
CONTRATO: 92/2017
CONTRATANTE: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS CNPJ: 06.553.564/0104-43.
CONTRATADA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A CNPJ: 03.506.307/0001-57
OBJETO: AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS, ASSIM COMO LUBRIFICANTES, PNEUS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE CARROS.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24.IV
VALOR: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).
FONTE DE RECURSOS: 113–SUS - HOSPITAL GETÚLIO VARGAS.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, EM TERESINA/ PI, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

DRA. CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL
DIRETORA GERAL/HGV

CLARICE MAURIZ LIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO/HGV.

Of. 738

GONERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2017
PROCESSO N° AA.310.1.000053/17-50

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades– SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Concorrência nº 004/2017 do tipo "Menor Preço", regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: OBJETO: contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de 32.268,00m² de pavimentação em paralelepípedo, no município de Parnaíba - PI. ABERTURA: 16/10/2017 às 09:00h:00min. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSOS: 10/00. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 13 de setembro de 2017.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2017
PROCESSO N° AA.310.1.001086/16-38

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades– SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 056/2017 do tipo "Menor Preço", regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para a execução obras e serviços de 2.974,41m² de pavimentação em paralelepípedo de ruas, no município de Assunção do Piauí - PI. ABERTURA: 29/09/2017 às 09:00h. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSOS: Tesouro do Estado. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 13 de setembro de 2017.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 057/2017
PROCESSO N° AA.310.1.000396/17-51

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades– SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 057/2017 do tipo "Menor Preço", regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. OBJETO: contratação de empresa de engenharia civil para a execução obras e serviços de 7.788,90m² de pavimentação em paralelepípedos em vias públicas na zona urbana do município de Padre Marcos – PI. ABERTURA: 29/09/2017 às 11:00h. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSOS: Tesouro do Estado. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 13 de setembro de 2017.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 058/2017
PROCESSO N° AA.310.1.001179/16-52

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades– SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 058/2017 do tipo "Menor Preço", regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de reforma de campo de futebol no município de Marcos Parente- PI. ABERTURA: 29/09/2017 às 15:00h. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSOS: Tesouro do Estado. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 13 de setembro de 2017.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 146

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 016/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0646/17.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 011/2015.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.
CONTRATADA: **LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA com** CNPJ sob o n.º 97.336.895/0001-71
OBJETO: serviços terceirizados – Locação de Mão de Obra.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.
EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses e 8(oito) dias contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos ao limite máximo de 60 (sessenta) meses, e ainda por mais 12 (doze) desde que justificado pela autoridade competente na forma do art. 57, II da Lei 8.666/93.
DATA: 22 de Agosto de 2017.
VALOR: R$17.768,84(dezessete mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos para arcar com as despesas deste contrato serão de acordo com a nova Declaração de Adequação da Despesa 2017, emitida em 21 de Julho de 2017, informando na Estrutura Programática (PI: 2000 natureza da despesa: 339037), a fonte de recurso (010001001).
ASSINATURAS: Engº. José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e João Francisco Pereira de Carvalho (Sócio Administrador/ LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA).

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 080

EXTRATO DO CONTRATO PJU Nº 017/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0402/17.
MODALIDADE: Concorrência nº 020/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21.06.93.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.
CONTRATADA: CONSTRUTORA HIDROS LTDA, CNPJ: 12.066.346/0001-71.
OBJETO: Execução de Serviços Remanescentes de Restauração em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, da Rodovia PI-245, Trecho: Entr°. BR – 407 (Picos) / Dainópolis, com 39,85Km de Extensão.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos.
VALOR: R$ 8.663.908,61 (oito milhões, seiscentos e sessenta e três mil, novecentos e oito reais e sessenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 00 – Recursos Ordinários, 16 – Op. de Credito Interna e 17 – Op. de Crédito Externa; Projeto / Atividade – 46201.26782201.066 – Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações.
ASSINATURAS: Engº José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Engº Paulo Marcelino Macedo Tavares (Representante Legal/Construtora Hidros LTDA).

Engº. José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 087

GONERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2017

Através do presente termo, fica adjudicado a empresa F.FERNANDES FILHO ME, com valor total de **R$ 204.668,04** (Duzentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quatro centavos)**,** o objeto constante de processo de licitação Tomada de Preços nº. 09/2017, consoante ata de abertura, habilitação e julgamento.

Teresina, 11 de Setembro de 2017.

Livio Barros Moura
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Coordenadora Estadual de Desenvolvimento Social e Lazer

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2017

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 007/2017, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº. 09/2017, a licitante F.FERNANDES FILHO ME, com o valor total de **R$ 204.668,04** (Duzentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quatro centavos)**.**

Teresina, 11 de Setembro de 2017.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Coordenadora Estadual de Desenvolvimento Social e Lazer

Of. 355

GONERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
FASE DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 006/2017.

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC-PI torna público o Resultado de Julgamento da Fase de Habilitação da **Concorrência Nacional nº 006/2017**, Processo Administrativo N° 0009398/2017, cujo objeto consiste em **serviços de *Instalação de subestação aérea e adequação das instalações elétricas para climatização de Unidades Escolares em vários municípios do Piauí*. EMPRESAS HABILITADAS**: 01 – C&E ENGENHARIA, 02- AR INSTALAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, 03-CAPEL CONSTRUÇÕES, ASSESSORIA E PROJETOS ELÉTRICOS LTDA, 05- HERTZ EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS LTDA. **EMPRESAS INABILITADAS:** 04- IPELC-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA . Vistas dos processos aos interessados, na forma do art. 109, I, "a", Lei nº 8.666/93, na sala de reunião da Comissão de Licitação da SEDUC-PI.

Teresina (PI), 13 de setembro de 2017.

Leovidio Bezerra Lima Neto
Gerente de Licitações
SEDUC/PI

AVISO DE RESULTADO FINAL
CONCORRÊNCIA Nº 009/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0045393/2015; 0019225/2016; 0034264/2016 e 0005146/2017.

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o Resultado Final da Concorrência Nacional nº 009/2017, referente aos serviços de Reforma da U. E. Martinho Vieira (Patos do Piauí/PI), ampliação da U. E. Frei José Apicella (Guadalupe/PI), reforma e ampliação da Unidade Escolar Matias Olímpio (Barras/PI) e reforma e ampliação na U. E. Prof. Pinheiro Machado (Teresina/PI). Recursos: 00 Tesouro. EMPRESAS VENCEDORAS: 02 – CONSTRUTORA BARRETO LTDA: Lotes 01 e 02; 03 - MONTEIRO GOMES ENGENHARIA LTDA: Lote 04; 04 – FORTES CONSTRUÇÕES LTDA: Lote 03.

Teresina (PI), 13 de setembro de 2017.

Leovídio Bezerra Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
FASE DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 010/2017.

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC-PI torna público o Resultado de Julgamento da Fase de Habilitação da Concorrência Nacional nº 010/2017, Processo Administrativo N° 0056103/2016, 0005233/2017 e 0015538/2017, cujo objeto consiste em *Reforma da Cobertura e Construção de Fossa na U. E. Mariano José Roberto em Canavieira/PI,* Reforma e Ampliação na U. E. Gov. Alberto Silva em Brasileiras/PI e Conclusão da Reforma da Universidade Aberta-UAPI, na U. E. Menino João Pedro em Curralinhos/PI. EMPRESAS **HABILITADAS**: 01 – MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA EIRELI EPP e 03 – CONSTRUTORA PADRÃO LTDA. **EMPRESAS INABILITADAS**: 02 – S. SOARES QUEIROZ COSTA CONSTRUÇÕES EIRELI, 04 – F. FERNANDES FILHO-ME e 05 – CONSTRUTORA MAZZILLE. Vistas dos processos aos interessados, na forma do art. 109, I, "a", Lei nº 8.666/93, na sala de reunião da Comissão de Licitação da SEDUC-PI.

Teresina (PI), 13 de setembro de 2017.

Leovidio Bezerra Lima Neto
Gerente de Licitações
SEDUC/PI

Of. 249

EXTRATO DO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº00269/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:0003406/2017
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL art. 565 (s) do Código Civil, da Lei nº 8.245/91 e suas alterações, da Lei nº 6.015/98, de 31/12/1973, do inc. X, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, pois se trata da hipótese que enseja dispensa de licitação Nº 021/2017
LOCATÁRIA: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.
LOCADOR: Antonio Borges Leal, CPF: 029.690.253-53
OBJETO: O presente contrato de locação tem como objeto o aluguel de 01(um) imóvel com localização na Rua Avelino Borges S/N, Bairrro:Centro , no município de Ribeira do Piaui-PI, sendo o imóvel dividido em 01(um) salão,02(dois) banheiros(masculino e feminino)e 01(um) depósito para funcionamento do Programa Mediação Tecnológica e Educação de Jovens e Adultos –EJA da Unidade Escolar Expedito Cronemberger dos Reis, pertencente a rede estadual de ensino.
VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2017
VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12362122043
NATUREZA DE DESPESA:3.3.90.36
FONTE DE RECURSO: 15
SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Estado da Educação do Piauí- Locatária e **– Antonio Borges Leal - Locador.**

REJANE RIBEIRO DE SOUSA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Of. 856

GONERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

Extrato do 2° termo aditivo ao Contrato n° 003/2017

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: A.A DOS SANTOS NETO.
CNPJ DO CONTRATADO: 20.927.442/0001-95
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo de vigência do contrato 003/2017, que passa a ter o seus efeitos até a data de 31/12/2017, conforme recomendação da Controladoria Geral do Estado , através da Instrução Normativa nº 01/2013.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2017
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 12 /07/2017
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51
FONTE DO RECURSO: 17
SIGNATARIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e Aprígio Antônio dos Santos Neto, pela Empresa A.A dos Santos Neto.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo
Of. 554

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo

CONTRATO N° 071/2017/DPE/PI
Processo Administrativo nº 01601/2017/DPE/PI.
Dispensa de Licitação: 21/2017/DPE
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.
CNPJ: 41.263.856/0001-37
CONTRATADA: CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA
CPF: 00.489.297/0001-09
Objeto: aquisição de switch e roteador.
Valor total do contrato: R$ 1.859,00 (um mil e oitocentos e cinqüenta e nove reais).
Fonte Recursos: fonte (100) e elemento de despesa (449052).
Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93, artigo 24, II.
Data de Assinatura: 04 (quatro) de setembro de 2017.
Vigência: **até 31 (trinta e um) de dezembro de 2017**.
Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 150

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, na sala da Coordenação de Licitação e Contratos desta Defensoria Pública do Estado do Piauí, **RETIFICO**, em parte, o **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO** do Termo Aditivo nº 006/2017 referente ao Contrato nº 026/2013/DPE/PI, constante no Diário Oficial do Estado nº 122, página 11, de 03 de julho de 2017, no que se refere à VIGÊNCIA, logo, **ONDE SE LÊ:. "VIGÊNCIA:** da data de assinatura até 30/06/2017**, LEIA-SE: VIGÊNCIA:** a partir de **01/07/2017 até 30/04/2018**."

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E A TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A (TICKET LOG)

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 185, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 99476-5262.

Of. 151

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí

ATO DE ANULAÇÃO

O Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí/ADAPI/PI, no uso de suas atribuições legais e considerando a prerrogativa legal da Autoridade Superior garantida pela Constituição Federal de anular seus próprios atos, quando eivados de vícios, torna pública a anulação dos efeitos decorrentes das seguintes publicações:

CONTRATO EMERGENCIAL Nº 14/2017, publicado no Diário Oficial do Estado, Edição de 23.08.2017, Nº 158, pág. 64.

Teresina, 13 de setembro de 2017.

BERNILDO DUARTE VAL
Diretor Geral ADAPI/PI
Of. 569

GONERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí, vem retificar publicação referente ao número do contrato 29/2017 e da data de assinatura, publicado no D.O.E. nº 170 de 11/09/2017, cuja redação correta é "contrato nº 32/2017 e data de assinatura 04/09/2017.". Publique-se.

Teresina, 13 de setembro de 2017.

Janainna Pinto Marques
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA
Of. 779

GONERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

##TEX
AVISO DE LICITAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí torna público que realizará Pregão Eletrônico. Poderão participar da licitação as empresas que atendam o disposto no instrumento convocatório da licitação.
Pregão Eletrônico nº 008/2017 – CPL/SEJUSPI.
Objeto: Registro de preços para **Aquisição de materiais de consumo e permanente de 2.000 (dois mil) cadeados** para o Sistema Penitenciário do Estado do Piauí.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Acolhimento das Propostas: 15 de setembro de 2017, as 09:00h no sistema do Banco do Brasil, www.licitacoes-e.com.br.
Abertura das propostas: 28 de setembro de 2017, as 09:00h
Início da Rodada de Lances: 29 de setembro de 2017, as 09:00h.
Informações: Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Bloco G, Secretaria de Justiça, 2° andar, Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEJUS/PI, Teresina/Piauí, CEP: 64018900.
Publique-se
Raimundo Nonato Dourado Filho
Pregoeiro
Daniel Carvalho Oliveira Valente
Secretário da Justiça do Piauí

Of. 174

REFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS-PIAUÍ

AVISO DE ADIAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS NÚMERO Nº 016/2017. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE COIVARAS - PI TORNA PÚBLICO O ADIAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2017 QUE **OCORRERIA** NO DIA 15/09/2017. A COMISSÃO ADIA O PROCEDIMENTO COM DATA A SER MARCADA POSTERIORMENTE E PUBLICADA NOS MEIOS DE COMUNICAÇÕES CONFORME LEI Nº 8.666/93. SALA DAS SESSÕES ADMINISTRATIVAS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO COIVARAS – PI.

COIVARAS – PI, 12 DE SETEMBRO DE 2017.

MARCOS LUIS DE SÁ REGO
PRESIDENTE /PREGOEIRO DA CPL
P. P. 22558

Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2017	
NOME DA CONTRATANTE	EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí.
CNPJ DA CONTRATANTE	06.643.068/0001-75
NOME DA CONTRATADA	ESCRITORIO HELBERT MACIEL ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ DO CONTRATADA	15.119.412/0001-12
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O presente contrato tem por Objeto Prestar serviços jurídicos especializados, consultoria e assessoramento jurídico na implantação e homologação do Plano de Empregos, Funções e Salários Único dos empregados oriundos das empresas incorporadas por força do art. 68-B da Lei Complementar nº 83/2007 (COMDEPI, PRODEPI, COHAB, COMEPI e CEASA), que alterou a Lei nº 013/2003; 2) representação, assessoramento e acompanhamento da EMGERPI nos processos judiciais decorrentes da implantação do Plano de Cargos e Salários; 3) assessoramento a EMGERPI na defesa da tese de aplicação dos benefícios e reconhecimento da empresa como Fazenda Pública e 4) elaboração, propositura e acompanhamento das ações rescisórias em face de decisões judiciais transitadas em julgado em desconformidade com o ordenamento jurídico.
FUNDAMENTO LEGAL	Inexigibilidade nº 05/2017, art 30, II, alínea e, da Lei 13.303/2016
PRAZO DE VIGENCIA	12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	16 de Agosto de 2017.
VALOR GLOBAL	R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21205.04.122.0090.2000
NATUREZA DA DESPESA	339035-01
FONTE DE RECURSOS	00
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	**Pelo Contratante**: José Ricardo Pontes Borges (Diretor Presidente) e José Dutra Ribeiro Filho (Diretor Administrativo Financeiro e do Contencioso), **Pela Contratada**: Helbert Maciel (Representante Legal do Escritório Helbert Maciel Advogados Associados).

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente da EMGERPI
Of. 628

GONERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
CONVÊNIO Nº 055/2017
PROCESSO Nº AA. 021.1.001025/17-51
CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **CONVENIADO (A): INSTITUTO AVANTE DE JUVENTUDE**, CNPJ 13.763.481/0001-39. **OBJETO**: disponibilização de recursos financeiros a título de Emenda Parlamentar do Excelentíssimo Senhor Deputado **Edson Ferreira** com o valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) para a realização de PROJETO PERIFERIA MAIS E MELHOR EM TERESINA - PI. **Valor: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)**. Unidade Orçamentária: 51101; Elemento de Despesa: 33.50.41; Fonte de Recurso: 0100661001. Projeto atividade: 2244- 0117. **VIGÊNCIA**: O presente Termo de Convênio tem vigência de 90 dias a contar da data de sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA**: 13/09/2017.
FÁBIO NÚÑEZ NOVO
Secretário de Estado de Cultura do Piauí
Of. 141

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Jardim do Mulato torna público que realizará licitação modalidade Pregão Presencial nº. 015/2017, menor preço por item e adjudicação por item, marcada para o dia 28/09/2017, às 09:00hs. Objeto: Aquisição de combustível e derivados de petróleo (gás de cozinha). Local: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato. Recurso: Orçamento Geral. Valor estimado: 826.024,00. Copias do edital: Rua Alarico Pereira, 50. Centro Fone: 86-3291-1159.

Jardim do Mulato, 12 de setembro de 2017.
Presidente da Comissão.
P. P. 22561

Governo do Estado do Piauí
Isntituto de Desenvilvimento do Piauí

IDEPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 016/2013;
Tomada de Preço: nº 115/2014;
Contrato: nº 109/2014;
Contratante: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI;
Contratada: CONSTRUTORA FRANQUEL LTDA.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2014, a adequação de redução dos valores do contrato, passará de R$ 481.063,82 (Quatrocentos e oitenta e um mil, sessenta e três reais e oitenta e dois centavos) para R$ 478.265,80 (Quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), com um decréscimo de R$ 2.798,02 (Dois mil, setecentos e noventa e oito reais, e dois centavos), que corresponde a 0,58% do valor contratado;

Teresina, 12 de setembro de 2017.
Assinaturas: Geraldo Magela Barros Aguiar e Francisco das Chagas Carvalho, pelo IDEPI, Luís Carlos Pereira da Silva pela empresa contratada.

Of. 636

GONERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOD TRANPORTES - SETRANS

EXTRATO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ATO: **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 32/2017**
PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e Prefeitura Municipal de São João da Serra - PI (CNPJ nº 69.554.331/0001-50).
OBJETO: O estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes com vistas à contratação de empresa especializada para execução dos serviços de melhoramento da implantação e pavimentação asfáltica da rodovia PI-451, Trecho: São João da Serra/Santa Cruz dos Milagres-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (ano), contado a partir da data da sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 23, 30, V e 241 da CRFB; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009.
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2017.
ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa, pela SETRANS/PI, e Ananias Fernandes de Sousa, pela Prefeitura Municipal de São João da Serra-PI.

EXTRATO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ATO: **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 33/2017**
PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres - PI (CNPJ nº 69.620.417/0001-53).
OBJETO: O estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes com vistas à contratação de empresa especializada para execução dos serviços de melhoramento da implantação e pavimentação asfáltica da rodovia PI-451, Trecho: São João da Serra/Santa Cruz dos Milagres-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (ano), contado a partir da data da sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 23, 30, V e 241 da CRFB; art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009.
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2017.
ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa, pela SETRANS/PI, e Wilney Rodrigues de Moura, pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz dos Milagres - PI.

EXTRATO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ATO: **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 36/2016**
CONTRATANTE: Estado Do Piauí - Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS CNPJ nº 08.809.355/0001-38.
CONTRATADA: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato PI; CNPJ nº 41.522.343/0001-01.
OBJETO: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à revitalização e implantação das PI(s) Hugo Napoleão e do Município e Jardim do Mulato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116 da Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 12/09/2017.
ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Airton José da Costa Veloso (pela Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato).

AVISO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2017
PROCESSO Nº AA.319.1.001057/16-59

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que a Empresa **PAC ENGENHARIA LTDA** é a vencedora do certame, nos Lotes I e II, por ter apresentado a menor proposta e estar apta a executar os serviços. O valor proposto para a execução do **Lote I** foi de **R$ 1.567.019,97** (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil, dezenove reais e noventa e sete centavos), e para o **Lote II**, de **R$ 2.351.736,79** (dois milhões, trezentos e cinqüenta e um mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos). Conforme legislação, abre-se prazo para recurso, contados da data da publicação deste aviso no DOE/PI.. Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar, Teresina-PI, Fone: (86)3215-4545/, Ramal 221, Fone/ Fax: (86)3215-4291 e (86)3216-3124, e-mail: cplsetranspi@bol.com.br, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min horas. Publique-se.
Teresina (PI), 14 de setembro de 2017.

Luzinete Lima Silva Muniz Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Visto:
Guilhermano Pires Ferreira Corrêa
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí
Of. 652

OUTROS

GONERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

"CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL E CREDENCIAMENTO"

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, *no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010 confere a empresa ou instituição:* ***CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S.A.****, CNPJ:* ***07.450.604/0001-89****, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.*

A consignatária realizará suas operações nos códigos 950.

Validade: 12 meses
Expedição: 24/08/2017

MARIA LUCILIENE DE SOUSA
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Previdência
Of. 2749

MARIA ELVIRA DRESDI BORTOLOZZO torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, pedido de **REGULARIZAÇÃO OUTORGA DE USO,** para o poço tubular na localidade **FAZENDA JM,** município de **MARCOS PARENTE - PI** com Latitude – 07° 00' 39,0" S – Longitude – 43° 46' 26,1" W. Bacia Hidrográfica: Rio PARNAIBA – Sub-bacia: **RIO GURGUEIA** - Volume requerido (m^3/ano): 4.320 – Finalidade do uso da água: **CONSUMO HUMANO E ANIMAL.**

P. P. 22556

A empresa CARVALHO E FERNANDES LTDA, CNPJ nº 11.596.442/0046-60, torna público que solicitou a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR/PI – a expedição de outorga para uso de recursos hídricos (poço cacimbão), sito na Av. Princesa Isabel, nº 500, no município de Parnaíba, coordenadas geográficas: lat. 2º54'54,63"S e long. 41º46'15,71"W para reservar 1m3/h ano para uso na lavagem de pisos e instalações sanitárias de uma loja de supermercado.

A empresa CARVALHO E FERNANDES LTDA, CNPJ nº 11.596.442/0047-41, torna público que solicitou a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR/PI – a expedição de outorga para uso de recursos hídricos (poço tubular), sito na Av. São Sebastião, 2161 esquina com Rua Coelho Bastos – Bairro de Fátima, no município de Parnaíba, coordenadas geográficas: lat. 2º54'32,66"S e long. 41°45'35,47"W para reservar 4m3/h ano para uso na lavagem de pisos, instalações sanitárias e utensílios de uma loja de supermercado.

A empresa CARVALHO E FERNANDES LTDA, CNPJ nº 11.596.442/0047-41, torna público que solicitou a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR/PI – a renovação da licença de operação de número/processo 709/11 – 000'008/11, na Av. São Sebastião, nº 2161, no município de Parnaíba, coordenadas geográficas: lat. 2º53'17,00"S e long. 41º46'85,00"W.

P. P. 22557

A Empresa M DO S DE MORAES PASSOS, CNPJ 27.786.224/0001-27, torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente (SEMMA) de Parnaíba-PI, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA, para COMERCIO VAREJISTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE na cidade de Parnaíba-PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 22559

A Capricho Cultivo e Comércio de Pescados Ltda ME, CNPJ N° 24.825.367/0001-02 e I.E. 195776208 torna público que **requereu** à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR, a correção da localização do empreendimento descrito na **Declaração de Baixo Impacto Ambiental – N° 0191/16**, de Bom Princípio - PI, para Luís Correia - PI.

A Capricho Cultivo e Comércio de Pescados Ltda ME, CNPJ N° 24.825.367/0001-02 e I.E. 195776208 torna público que **requereu** à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR, a correção da localização do empreendimento descrito nos processos de **Autorização e Outorga Para Poço Tubular, 1761/16 e 1762/16**, de Bom Princípio - PI, para Luís Correia - PI.

P. P. 22560

VENTOS DE SÃO ZACARIAS ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, a Licença Prévia N° D000460/17, com validade até 05/09/2020, para o Complexo Eólico Ventos do Araripe IV, constituído por 11 Parques Eólicos, denominados Ventos de São Zacarias 01 a 11, composto por 132 aerogeradores, sendo 2,625 MW de potencia nominal cada, e 346,50 MW de potencia total instalada, em área de 2.391,88 hectares, localizado na zona rural do município de Simões, estado do Piauí.

VENTOS DE SÃO ROQUE ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, a Licença Prévia N° D000459/17, com validade até 05/09/2020, para o Complexo Eólico Dom Inocêncio Norte, com 1.020,00 MW de potencia total instalada, em uma área de 22.886,89 hectares, localizado na zona rural do município de Dom Inocêncio, estado do Piauí. O Complexo Eólico Dom Inocêncio Norte é constituído de 34 Parques Eólicos denominados Ventos de São Roque 1 a 34, com 30,0 MW de potência nominal instalada cada.

POSTO PX LTDA-ME - CNPJ 23.981.514/0001-70 torna público que requereu junto à SEMAR - Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de Autorização/Regularização e Outorga de Uso de 01(um) poço tubular na localidade: Rua Zé Gomes Filho, Nº209 , Município de Pedro II, coordenadas geográficas 04°25'58,5'' S e 41°27'21,1''W para reservar 2.190m³/ano Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Poti; para uso industrial.

P. P. 22562

GONERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Estadual dos Transportes do Piaui-SETRANS-PI, CNPJ 08.809.355/0001-38, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, BLOCOG, 1º andar, no Centro Administrativo, torna público *que* **recebeu** junto á Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hidricos-SEMAR- PI, as seguintes Licenças Ambientais:

1. Dispensa de Licenciamento Ambiental de Nº0294/17- referente à pavimentação asfáltica em CUBQ, em diversos municípios do Estado do Piauí, com área total de 944,00km;
2. Licença Prévia de Nº 5968/17- pavimentação asfáltica da Rod- PI-216, no trecho: São João da Serra/PI—115 Castelo/PI), com 50, 900 km de extensão;
3. Licença Instalação de nº 5969/17- pavimentação asfáltica da Rod- PI-216, no trecho: São João da Serra (entroncamento BR-407 /PI—115 Castelo/PI), com 50, 900 km de extensão;
4. Licença Prévia Nº 6018/17- implantação e pavimentação asfáltica em CBUQ na pista de rolamento e nos acostamentos da Rod-PI-397, Transcerrado: entronc. PI-395, com 118, 880 km de extensão;
5. Licença de Instalação Nº 6019/17- implantação e pavimentação asfáltica em CBUQ na pista de rolamento e nos acostamentos da Rod-PI-397, Transcerrado: entronc. PI-395, com 118, 880 km de extensão;

Atenciosamente,

Maria Cristina Lages Rebello Castelo Branco

Superintendente de Obras-Setrans/PI.

Of. 075

FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaias de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaias da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL
Sem remessa postal - R$ 178,00
Com remessa postal - R$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL
Sem remessa postal - R$ 306,00
Com remessa postal - R$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL
Número Avulso até 30 dias - R$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência